

CRÉDITO RURAL: ANÁLISE SETORIAL E TENDÊNCIAS NO BRASIL



ABRIL/2019

CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO NO BRASIL

- O Agronegócio representa anualmente entre 20% a 24% do PIB brasileiro.
- Como a atividade agropecuária é muito dependente de financiamentos para produzir, investir e comercializar seus produtos, o setor financeiro desempenha um papel fundamental para a expansão e o desenvolvimento do agronegócio.
- Os programas de crédito do governo federal são alguns dos instrumentos disponíveis para financiar as atividades rurais.
- Os dois principais programas são: 1) o Plano Agrícola e Pecuário (PAP), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); e 2) o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), também conhecido como Plano Safra da Agricultura Familiar.
- No atual ano-safra 2018/2019 (1º julho de 2018 a 30 de junho de 2019), o volume total de recursos aplicados no Crédito Rural oficial foi de R\$ 194,37 bilhões.



CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO NO BRASIL

- O Crédito Rural abrange recursos destinados a custeio, investimento ou comercialização.
- As suas regras, finalidades e condições estão estabelecidas no Manual de Crédito Rural (MCR), elaborado pelo Banco Central do Brasil.
- Essas normas são seguidas por todos os agentes que compõem o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), como bancos e cooperativas de crédito.
- Os créditos de custeio ficam disponíveis quando os recursos se destinam a cobrir despesas habituais dos ciclos produtivos, da compra de insumos à fase de colheita.
- Já os créditos de investimento são aplicados em bens ou serviços duráveis.
- Por fim, os créditos de comercialização asseguram ao produtor rural e a suas cooperativas os recursos necessários à adoção de mecanismos que garantam o abastecimento e levem o armazenamento da colheita nos períodos de queda de preços.



CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO NO BRASIL

- Em geral, há duas categorias de mutuários: os grandes e médios produtores rurais e suas cooperativas, que frequentemente recorrem aos recursos privados (como recursos próprios ou bancos privados, ou às linhas de crédito do PAP), e os empreendedores familiares rurais, que geralmente utilizam os recursos privados ou do Pronaf.
- Os recursos do PAP e do Pronaf são emprestados aos produtores rurais a taxas de juros subsidiadas, abaixo das praticadas pelo mercado, e com prazos de reembolso mais flexíveis.
- Os limites e as condições de financiamento variam anualmente de acordo com a linha de crédito.
- Entretanto, nos últimos anos, há uma redução gradual da participação dos recursos oficiais no financiamento das safras, com o Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) crescendo a taxas superiores às verificadas no Crédito Rural oficial.
- Atualmente, o Crédito Rural disponível para a Agricultura Empresarial corresponde a 29% do Valor Bruto da Produção Agropecuária (VBP) estimado para 2019.



CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO NO BRASIL

- O produtor pode pleitear as três modalidades de crédito rural como pessoa física ou jurídica.
- As cooperativas rurais são também beneficiárias naturais do sistema.
- A maior parte dos recursos do crédito rural oficial destina-se a custeios para cobrir os gastos rotineiros com as atividades no campo.
- Esse recursos é tomado diretamente nos bancos ou por meio das cooperativas de crédito.
- A oferta de linhas de créditos para investimentos conta com recursos do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste, Norte e Nordeste, conhecidos, pela ordem, como FCO, FNO e FNE.
- Do montante total de R\$ 194,37 bilhões no PAP 2018/2019, R\$ 151,1 bilhões são destinados para o crédito de custeio, sendo R\$ 118,8 bilhões com juros controlados (taxas fixas) e R\$ 32,3 bilhões com juros livres (livre negociação entre a instituição financeira e o produtor).

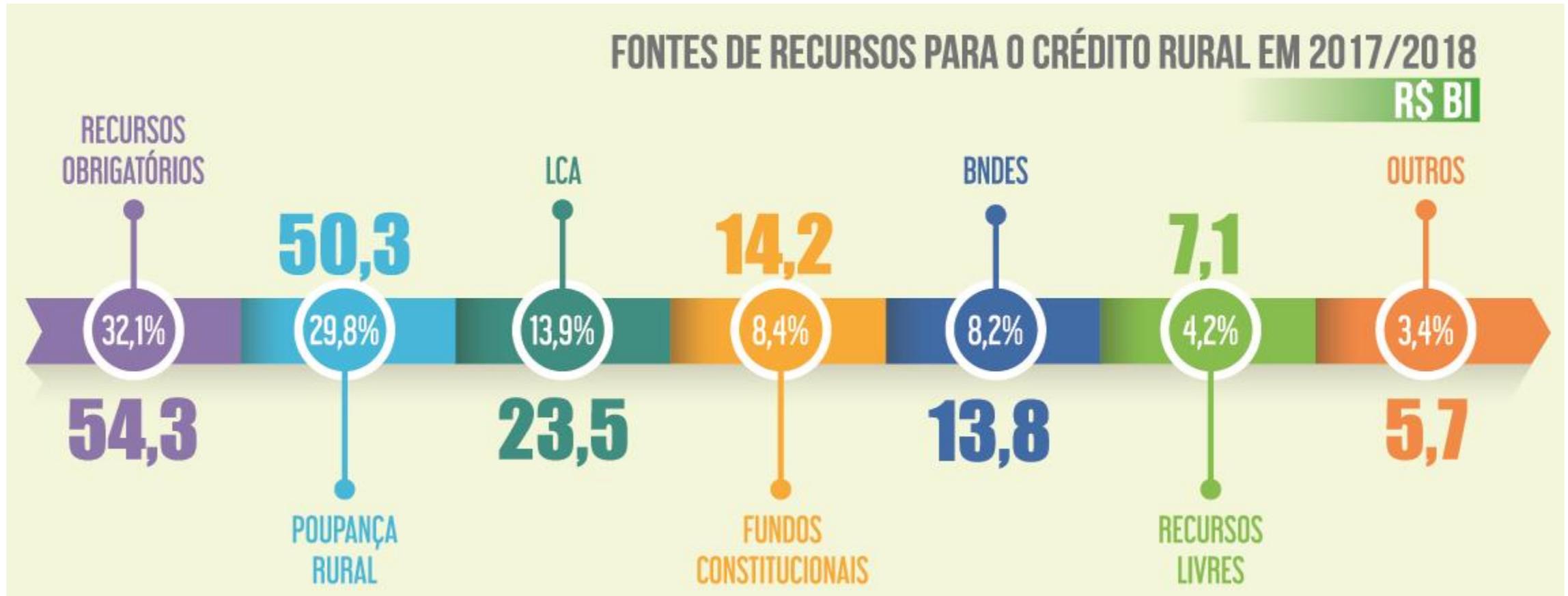


CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO NO BRASIL

- Para investimentos, os recursos disponíveis são de R\$ 40,064 bilhões.
- Por fim, para o apoio à comercialização (Aquisição do Governo Federal, Contratos de Opções, Prêmio para Escoamento do Produto, Prêmio Equalizador Pago ao Produtor Rural) são destinados R\$ 2,6 bilhões, com mais R\$ 600 milhões para subvenção ao Seguro Rural.
- A necessidade total estimada de financiamento do setor agropecuário é de R\$ 390 bilhões na temporada 2018/2019, 100% acima do total de R\$ 194,3 bilhões ofertados no PAP – que são oriundos de fontes oficiais e destinados aos custeios e investimentos.
- Atualmente, 50% da produção não depende ou não acessa mais crédito oficial do Plano e outros agentes estão elevando a participação nos financiamentos.
- Nesta safra 2018/2019, portanto, o governo federal atenderá o equivalente a 50% da demanda de crédito rural do setor agropecuário brasileiro.



CRÉDITO RURAL: FONTES DE RECURSOS NO BRASIL



CRÉDITO RURAL: FONTES DE RECURSOS NO BRASIL

- Recursos obrigatórios (MCR Capítulo 6, Seção 2):
- Os recursos obrigatórios, por definição no Manual de Crédito Rural (MCR), são aqueles destinados a operações de crédito rural e que se originam do Valor Sujeito a Recolhimento (VSR) relativo aos recursos à vista, apurado na forma de regulamentação aplicável, dos depósitos à vista captados por instituições financeiras públicas federais e estaduais dos respectivos governos e de autarquias e de sociedade de economia mista de cujos capitais participem majoritariamente os respectivos governos, ou dos depósitos à vista captados pelas instituições financeiras públicas estaduais titulados por entidades públicas municipais da respectiva UF.
- A instituição financeira tem o dever de manter aplicado em operações de crédito rural uma parcela correspondente à 34% da média aritmética dos VSR apurados no período de cálculo relevante, respeitando-se as regras específicas de limites de financiamento, do direcionamento de recursos e das modalidades de crédito.



CRÉDITO RURAL: FONTES DE RECURSOS NO BRASIL

- As regras de exigibilidade de aplicação em crédito rural se aplicam a:
 - bancos comerciais, bancos múltiplos com carteira comercial e CEF (Caixa Econômica Federal);
 - bancos de investimento, bancos múltiplos sem carteira comercial e cooperativas de crédito, quando sujeitas às condições específicas.
- No mínimo, 13% do total de recursos da exigibilidade devem ser aplicados às operações de custeio do Pronamp, 10% às operações de custeio do Pronaf e 20% às operações de crédito rural de Cooperativas de Produção Agropecuária e de Cooperativas de Crédito (especificadas pelo MCR 5): ao mesmo tempo, o MCR especifica que não é permitido utilizar os Recursos Obrigatórios para contratação de operações de investimento ao amparo do Pronaf, operações de investimento ao amparo do Pronamp e operações de custeio cujo valor individual exceda os limites por beneficiário por safra ou por ano agrícola, estabelecidos pelo MCR 3-2-5 e no MCR-3-2-10-A.



CRÉDITO RURAL: FONTES DE RECURSOS NO BRASIL

- Poupança Rural (MCR Capítulo 6, Seção 4):
- O direcionamento dos recursos da poupança rural é a obrigação que a instituição financeira possui de manter aplicado em operações de crédito rural um valor correspondente a 74% da média aritmética do VSR relativo aos depósitos de poupança rural apurado no período apurado.
- Assim como ocorre com os recursos obrigatórios, exige-se o cumprimento de regras específicas de limites de financiamento, do direcionamento de recursos e das modalidades de crédito.
- A exigibilidade da poupança rural aplica-se às seguintes instituições: Banco da Amazônia S.A., Banco do Brasil S.A., Banco do Nordeste do Brasil S.A., bancos cooperativos e instituições integrantes do SBPE (Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo).
- No mínimo 95% dos recursos da exigibilidade da poupança rural devem ser aplicados em financiamentos para armazenagem, incluindo construções e aquisições concedidos a produtores rurais e cooperativas de produção agropecuária (acrescidos de capital de giro associado).



CRÉDITO RURAL: FONTES DE RECURSOS NO BRASIL

- Fundos Constitucionais:
- Os beneficiários dos recursos dos Fundos Constitucionais são produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas e cooperativas de produção que desenvolvem atividades produtivas dos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial do Centro-Oeste, Nordeste e Norte.
- Em 1989, os Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), do Nordeste (FNE) e do Norte (FNO), administrados respectivamente pelo Banco do Brasil, Banco Nordeste do Brasil e Banco da Amazônia, foram criados com o propósito de contribuir para o desenvolvimento socioeconômico das regiões Centro-Oeste, Nordeste e Norte, por meio de instituições financeiras e programas de financiamento aos setores produtivos.
- Os bancos administradores podem repassar os recursos dos Fundos Constitucionais a outras instituições autorizadas.



CRÉDITO RURAL: FONTES DE RECURSOS NO BRASIL

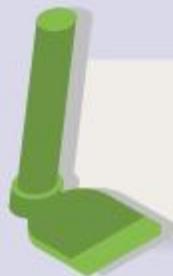
- No caso do FNE, a Constituição Federal afirma que o fundo possui a finalidade específica de financiar, em função das peculiaridades da região, as atividades econômicas do semiárido.
- Para fins de aplicação de recursos do FNE, o Nordeste abrange os estados do Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe, Bahia, partes dos estados de Minas Gerais e Espírito Santo incluídas na área de atuação da Sudene.
- Atualmente, os recursos dos Fundos Constitucionais são importantes fontes de financiamento da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), uma vez que uma parcela dos recursos tributários da União é direcionada para as políticas de desenvolvimento regional.
- De acordo com a Constituição Federal, os recursos do Fundo Constitucional correspondem a 3% do volume de arrecadação do imposto de renda e do imposto sobre produtos industrializados, além de outras fontes, do qual 0,6% são destinados ao FNO, 0,6% ao FCO e 1,8% ao FNE.



CRÉDITO RURAL: CONTRATAÇÕES POR FINALIDADES

CONTRATAÇÕES DE CRÉDITO RURAL NA SAFRA 2017/2018

R\$ BI



21,4 PRONAF

Pequenos Produtores - 12,7%



19,8 PRONAMP

Médios Produtores - 11,7%



127,8

Demais Produtores - 75,6%

CONTRATAÇÕES DE CRÉDITO RURAL POR FINALIDADE

R\$ BI



92,4 CUSTEIO



40,4 INVESTIMENTO



29,8 COMERCIALIZAÇÃO



7,3 INDUSTRIALIZAÇÃO

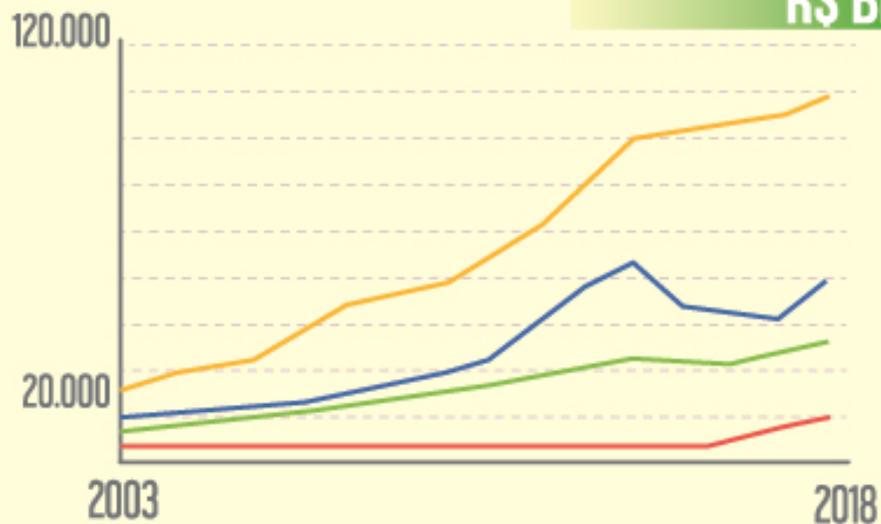
MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA, PECUÁRIA
E ABASTECIMENTO



CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS

EVOLUÇÃO DO CRÉDITO RURAL

R\$ BI



CUSTEIO

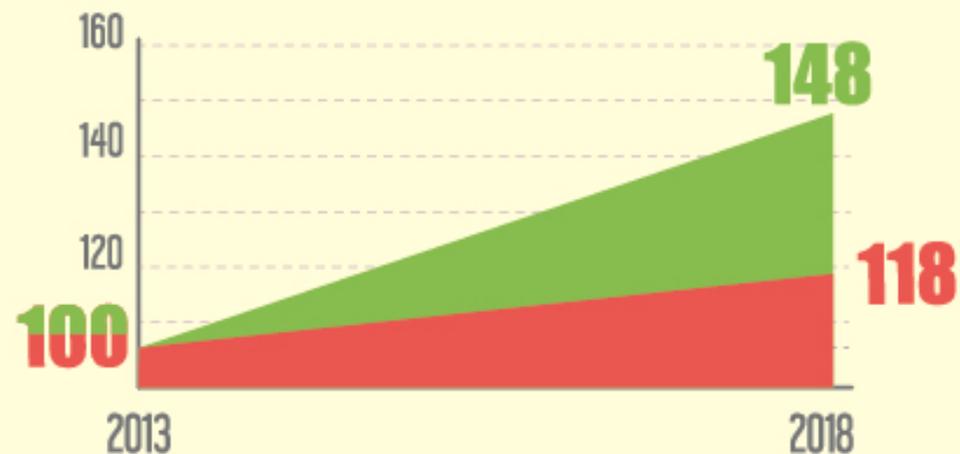
COMERCIALIZAÇÃO

INVESTIMENTO

INDUSTRIALIZAÇÃO

ÍNDICES - CRÉDITO RURAL E VBP

R\$ BI



PRONAMP

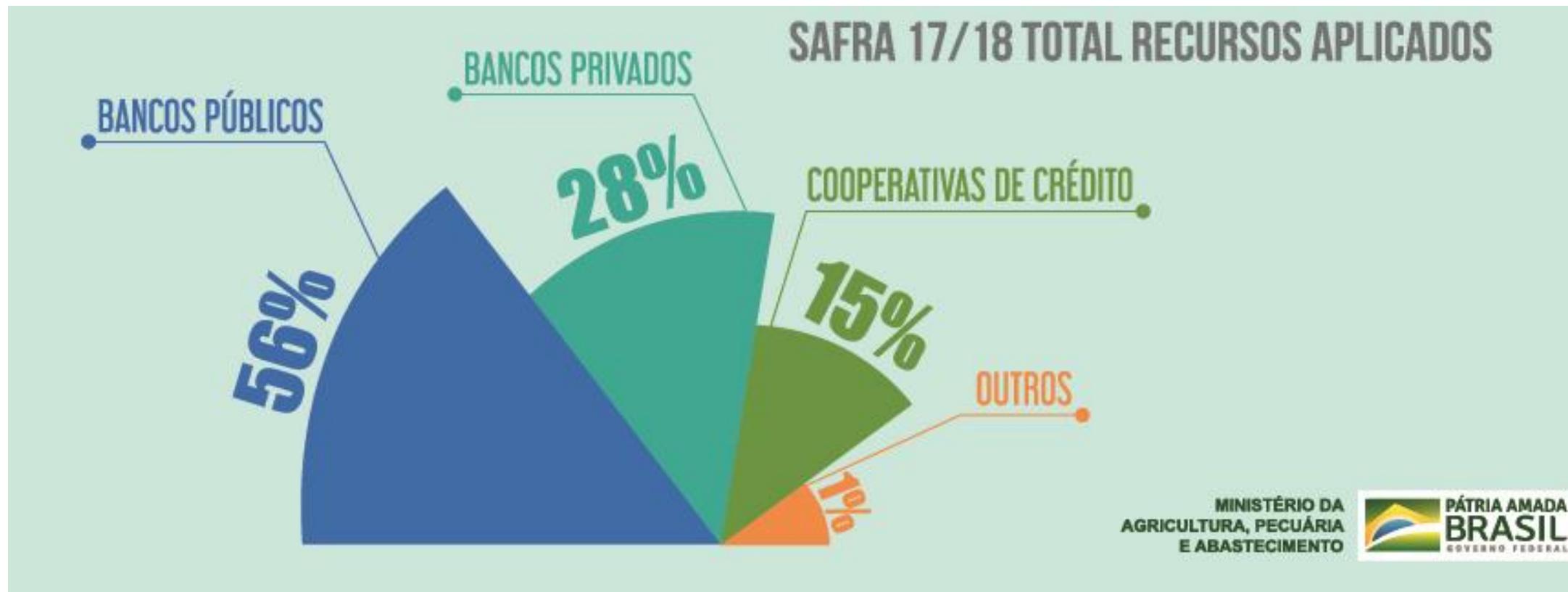
PRONAF

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL



CRÉDITO RURAL: SEGMENTAÇÃO POR AGENTES FINANCEIROS



CRÉDITO RURAL: EVOLUÇÃO NO BRASIL

- O Plano Agrícola e Pecuário (PAP) 2018/2019 incorporou medidas que reforçam a estratégia de ampliar a disponibilidade de recursos para crédito de investimento, relativamente às demais finalidades, mantendo as prioridades atribuídas aos programas de investimento Inovagro, PCA (armazenagem) e ABC (Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura), ao mesmo tempo em que amplia o apoio à pecuária e ao cooperativismo.
- O volume de recursos disponibilizado no ano agrícola 2018/2019 é de R\$ 194,3 bilhões, sendo R\$ 600 milhões para a subvenção ao prêmio do seguro rural, R\$ 2,6 bilhões para apoio à comercialização, e R\$ 191,1 bilhões para o crédito rural, dos quais 153,7 bilhões a juros controlados e R\$ 37,4 bilhões a juros livres, dos quais R\$ 27,18 bilhões deverão resultar do direcionamento dos recursos oriundos da emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCAs).
- Dentre as principais inovações introduzidas pelo PAP 2018/2019 se destacam a adoção de metodologias de cálculo das taxas de juros, reduzidas para níveis que entre 5,25% e 9,5% ao ano.



CRÉDITO RURAL: TAXAS DE JUROS EM 2017/2018 E 2018/2019

Finalidade	2017/18	2018/19
Custeio		
- Pronamp	7,5	6,0
- Demais produtores	8,5	7,0
Investimento		
Moderfrota	7,5/10,5	7,5/9,5
Programa ABC	7,5	6,0/5,25
PCA	6,5	6,0
ARMAZÉNS ATÉ 6 MIL t	-	5,25
Inovagro	6,5	6,0
Pronamp	7,5	6,0
Moderinfra	7,5	7,0
Moderagro	8,5	7,0
Prodecoop	8,5	7,0






Brasil: Crédito Rural – Desembolsos Efetivos para a Agricultura Empresarial
Ano-Safra
(Milhões de Reais correntes e variação percentual)

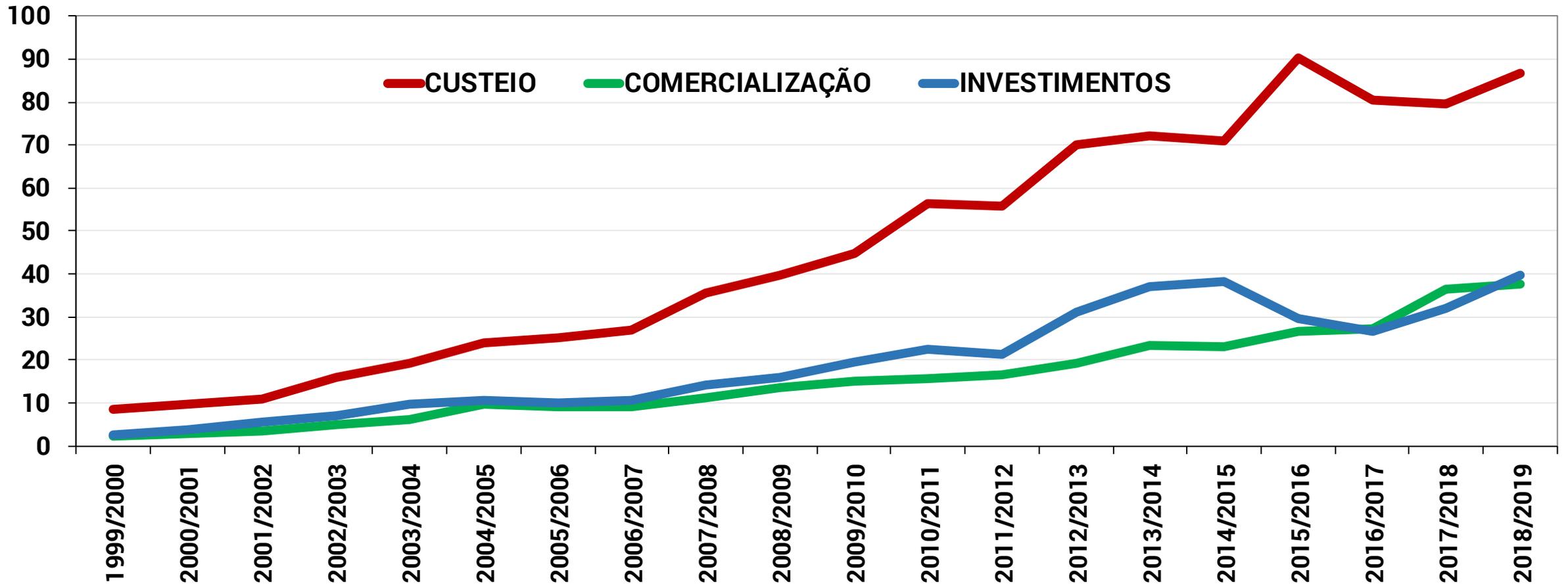
Ano-Safra	Custeio	Comercialização	Investimento	Total	
	Desembolsos	Desembolsos	Desembolsos	Desembolsos	Variação anual (%)
1999/2000	8.554,50	2.165,70	2.635,60	13.355,80	
2000/2001	9.790,30	2.936,60	3.628,40	16.355,30	22,46
2001/2002	10.758,60	3.466,80	5.617,40	19.842,80	21,32
2002/2003	16.030,60	4.962,70	7.047,80	28.041,10	41,32
2003/2004	19.282,00	6.235,80	9.715,10	35.232,90	25,65
2004/2005	23.905,50	9.659,78	10.571,70	44.136,98	25,27
2005/2006	25.075,60	9.184,00	9.886,00	44.145,60	0,02
2006/2007	27.031,72	9.048,72	10.735,29	46.815,73	6,05
2007/2008	35.542,63	11.261,34	14.241,64	61.045,61	30,40
2008/2009	39.739,00	13.524,60	15.884,10	69.147,70	13,27
2009/2010	44.872,01	14.913,78	19.551,53	79.337,32	14,74
2010/2011	56.377,00	15.693,98	22.422,00	94.492,98	19,10
2011/2012	55.682,38	16.635,62	21.206,00	93.524,00	-1,03
2012/2013	70.068,00	19.235,00	31.110,10	120.413,10	28,75
2013/2014	72.271,10	23.387,00	37.169,10	132.827,20	10,31
2014/2015	70.968,30	23.061,70	38.328,00	132.358,00	-0,35
2015/2016	90.173,18	26.723,80	29.584,00	146.480,98	10,67
2016/2017	80.471,20	27.245,50	26.538,00	134.254,70	-8,35
2017/2018	79.550,24	36.357,60	32.143,00	148.050,84	10,28
2018/2019	86.709,76	37.630,12	39.786,00	164.125,88	10,86

Obs: 2018/2019 - Estimativas com base no resultado parcial Julho/2018 a Fevereiro/2019

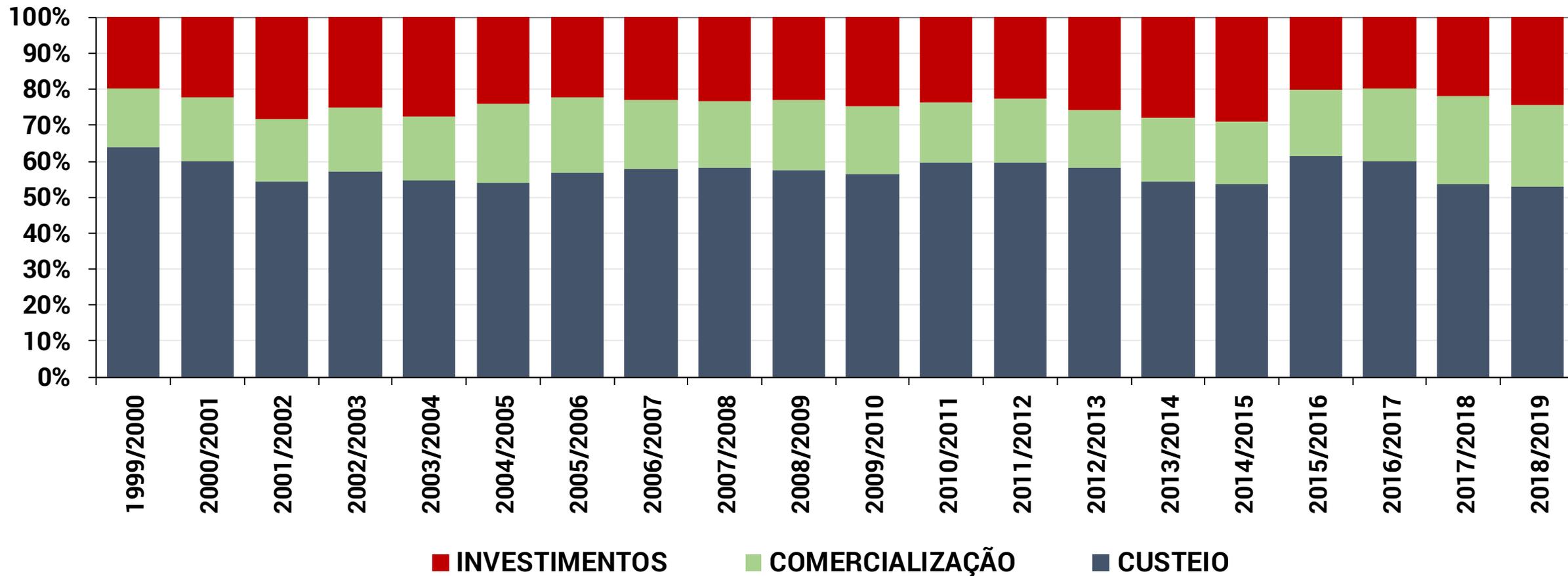
Fonte: Banco Central do Brasil – Sistema Recor
 Elaboração: Cogo Inteligência em Agronegócio



CRÉDITO RURAL NO BRASIL: AGRICULTURA EMPRESARIAL POR FINALIDADES - R\$ BILHÕES NOMINAIS



CRÉDITO RURAL NO BRASIL: AGRICULTURA EMPRESARIAL - DISTRIBUIÇÃO POR FINALIDADES (% DO TOTAL)



Brasil: Crédito Rural Empresarial x Valor Bruto da Produção (VBP) da Agropecuária

Ano-Safra

Valores em R\$ Deflacionados pelo IGP-DI

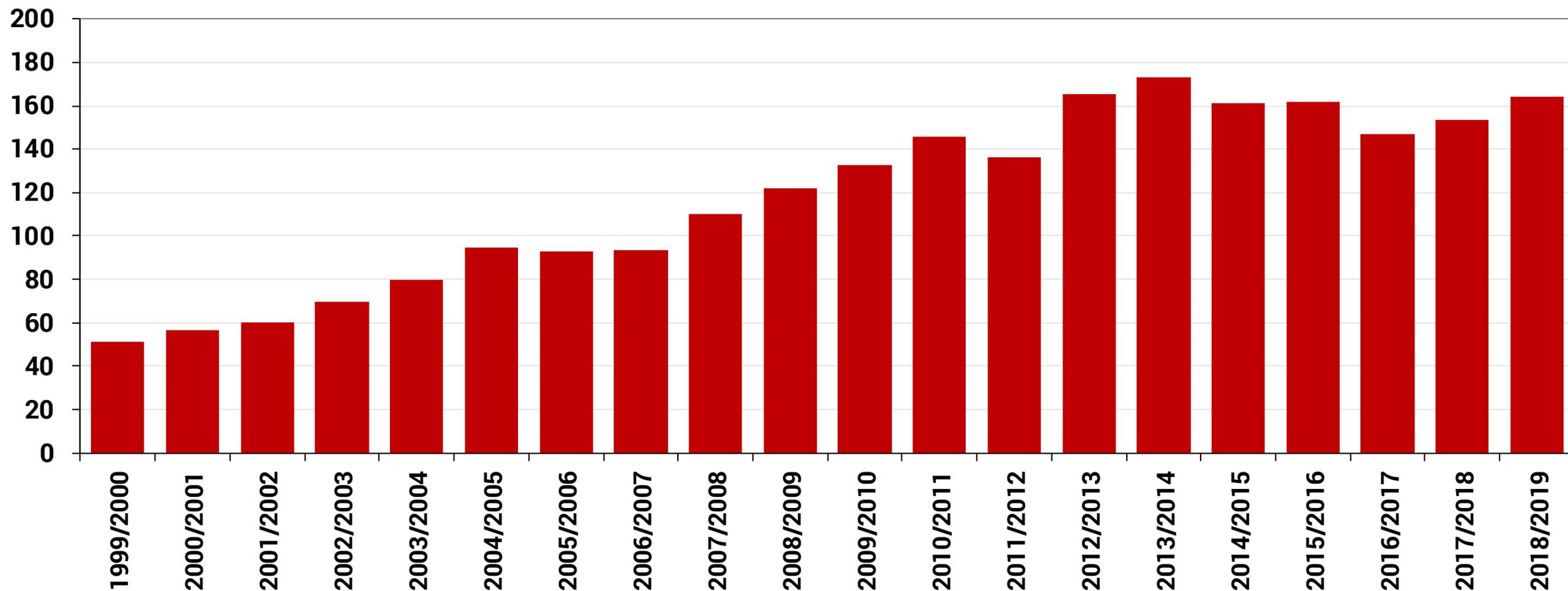
ANO-SAFRA	CRÉDITO RURAL	DEFLATOR	DEFLATOR	CRÉDITO RURAL	CRÉDITO RURAL		VBP		VBP		CRÉDITO/VBP
	R\$ NOMINAIS	IGP-DI	IGP-DI	R\$ DEFLACIONADOS	BASE 100	0,00	R\$ DEFLACIONADOS	BASE 100	0,00	RELAÇÃO	
1999/2000	13.355,80	185,33	281,35	50.932,72	100,00	0,00	253.328,1	100,00	0,00	0,20	
2000/2001	16.355,30	204,53	245,55	56.515,77	110,96	10,96	277.759,6	109,64	9,64	0,20	
2001/2002	19.842,80	232,15	204,44	60.408,93	118,61	18,61	320.563,7	126,54	26,54	0,19	
2002/2003	28.041,10	285,07	147,92	69.519,08	136,49	36,49	358.017,9	141,33	41,33	0,19	
2003/2004	35.232,90	311,88	126,61	79.842,22	156,76	56,76	364.718,9	143,97	43,97	0,22	
2004/2005	44.136,98	330,48	113,86	94.389,22	185,32	85,32	333.161,2	131,51	31,51	0,28	
2005/2006	44.145,60	336,18	110,23	92.806,68	182,21	82,21	330.771,2	130,57	30,57	0,28	
2006/2007	46.815,73	353,27	100,06	93.660,51	183,89	83,89	378.917,9	149,58	49,58	0,25	
2007/2008	61.045,61	392,94	79,86	109.796,93	215,57	115,57	431.201,1	170,21	70,21	0,25	
2008/2009	69.147,70	399,98	76,70	122.180,69	239,89	139,89	415.156,5	163,88	63,88	0,29	
2009/2010	79.337,32	422,29	67,36	132.779,41	260,70	160,70	431.703,2	170,41	70,41	0,31	
2010/2011	94.492,98	458,28	54,22	145.725,58	286,11	186,11	485.793,8	191,76	91,76	0,30	
2011/2012	93.524,00	485,68	45,52	136.095,18	267,21	167,21	507.048,9	200,16	100,16	0,27	
2012/2013	120.413,10	515,21	37,18	165.177,78	324,31	224,31	556.437,8	219,65	119,65	0,30	
2013/2014	132.827,20	542,84	30,20	172.935,67	339,54	239,54	575.487,6	227,17	127,17	0,30	
2014/2015	132.358,00	580,30	21,79	161.200,29	316,50	216,50	580.622,7	229,20	129,20	0,28	
2015/2016	146.480,98	639,43	10,53	161.902,32	317,87	217,87	578.529,6	228,37	128,37	0,28	
2016/2017	134.254,70	645,59	9,47	146.973,50	288,56	188,56	590.038,6	232,91	132,91	0,25	
2017/2018	148.050,84	683,13	3,46	153.170,91	300,73	200,73	578.113,6	228,21	128,21	0,26	
2018/2019	164.125,88	706,75	0,00	164.125,88	322,24	222,24	572.963,4	226,17	126,17	0,29	

Fonte: Banco Central do Brasil – Sistema Recor

Elaboração: Cogo Inteligência em Agronegócio



CRÉDITO RURAL NO BRASIL: RECURSOS TOTAIS PARA A AGRICULTURA EMPRESARIAL - R\$ BILHÕES - VALORES DEFLACIONADOS



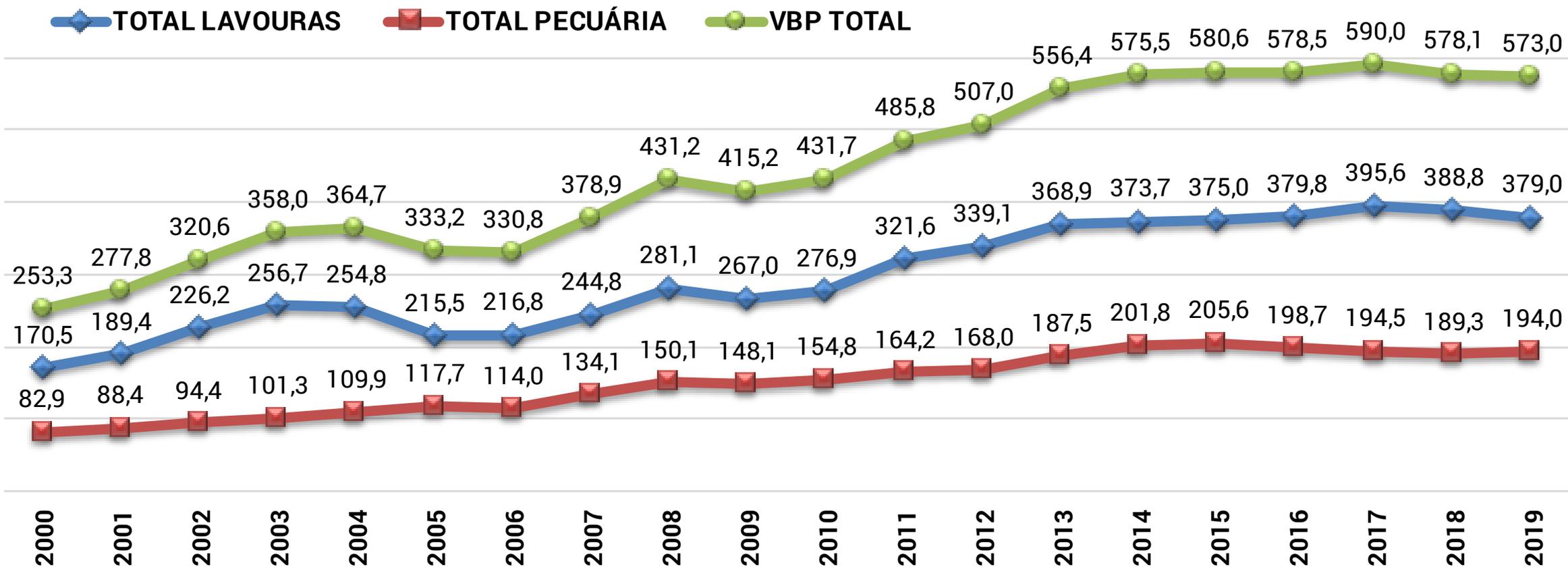
VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO - LAVOURAS E PECUÁRIA - BRASIL

Valores em R\$ deflacionados pelo IGP-DI Fevereiro/2019

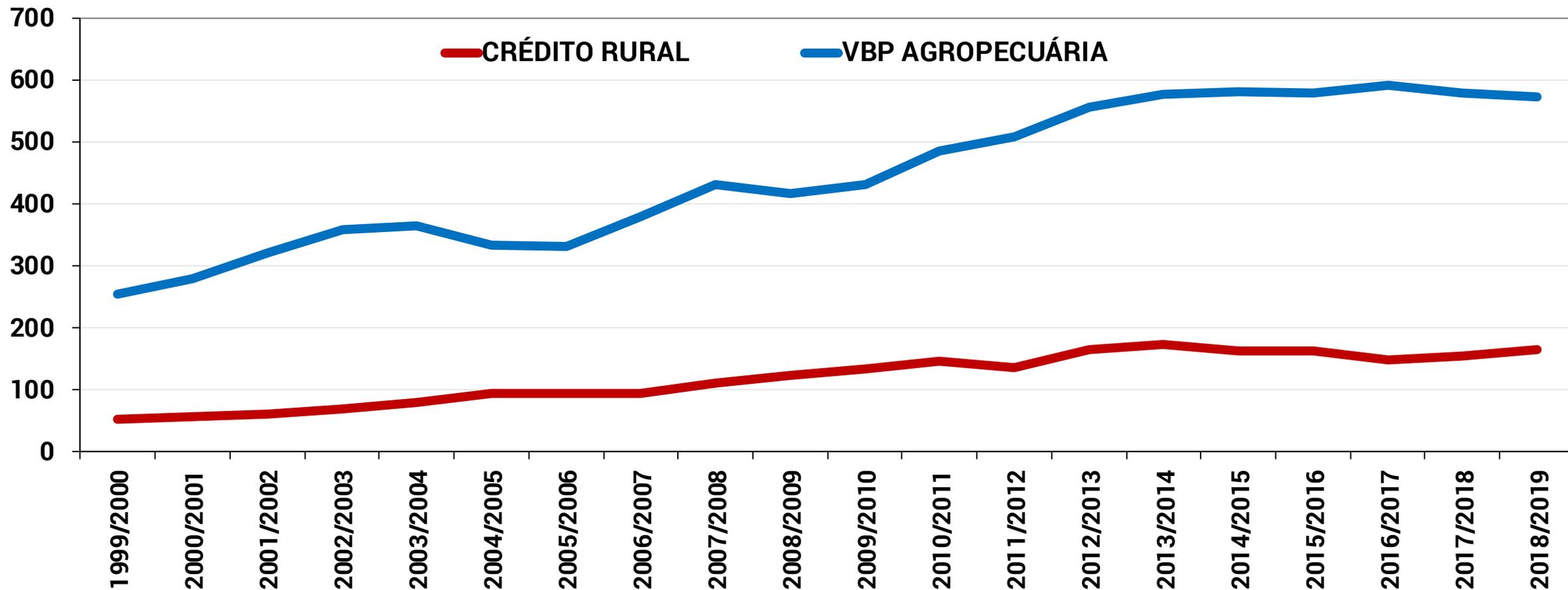
LAVOURAS	2018	2019	PARTICIPAÇÃO NO TOTAL (%)
Soja	144.239.673.246,71	127.984.364.963,91	22,34%
Cana-de-açúcar	61.776.859.927,77	56.818.316.652,22	9,92%
Milho	47.741.007.775,47	54.894.376.786,06	9,58%
Algodão	34.437.343.356,54	36.031.244.153,06	6,29%
Café	25.254.656.040,71	20.394.618.797,17	3,56%
Laranja	12.617.442.583,18	13.169.096.833,73	2,30%
Feijão	5.845.778.099,45	11.252.704.894,98	1,96%
Banana	10.245.533.032,97	10.972.890.388,61	1,92%
Mandioca	9.901.693.346,38	9.388.990.825,44	1,64%
Arroz	10.009.555.004,87	9.145.374.395,24	1,60%
Tomate	9.501.215.570,29	8.836.188.333,95	1,54%
Batata	4.109.336.741,52	6.850.726.693,08	1,20%
Uva	5.289.501.894,71	5.499.295.922,48	0,96%
Trigo	4.446.737.827,23	4.317.907.029,04	0,75%
Cacau	2.036.335.433,08	2.012.880.587,98	0,35%
Amendoim	1.270.535.118,59	1.376.596.183,36	0,24%
Mamona	48.835.608,78	42.603.050,63	0,01%
TOTAL LAVOURAS	388.772.040.608,24	378.988.176.490,94	66,15%
Bovinos	77.683.476.309,89	79.319.336.570,31	13,84%
Frango	53.850.045.402,96	59.184.669.330,18	10,33%
Leite	32.569.103.444,10	31.736.833.183,76	5,54%
Suínos	14.104.894.268,99	13.866.325.790,88	2,42%
Ovos	11.133.991.950,58	9.868.087.193,75	1,72%
TOTAL PECUÁRIA	189.341.511.376,51	193.975.252.068,88	33,85%
VBP TOTAL	578.113.551.984,75	572.963.428.559,81	100,00%



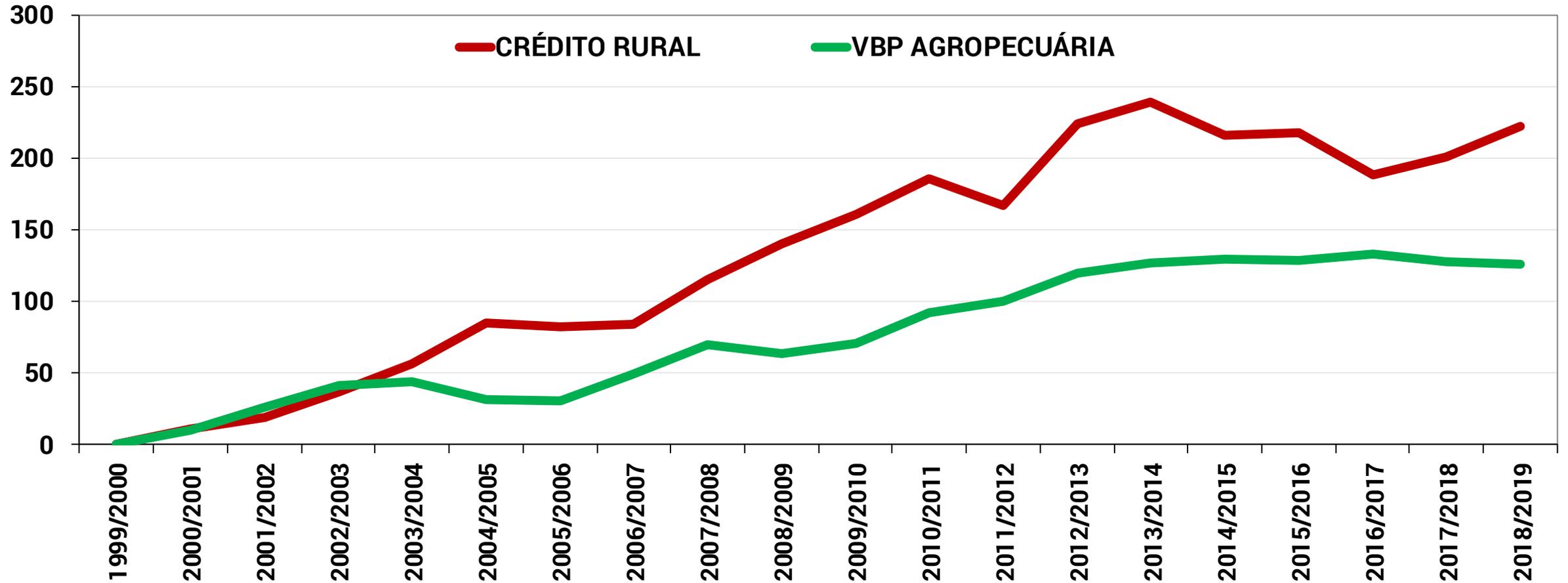
VBP AGROPECUÁRIA BRASIL - R\$ DEFLACIONADOS IGP-DI FEV19



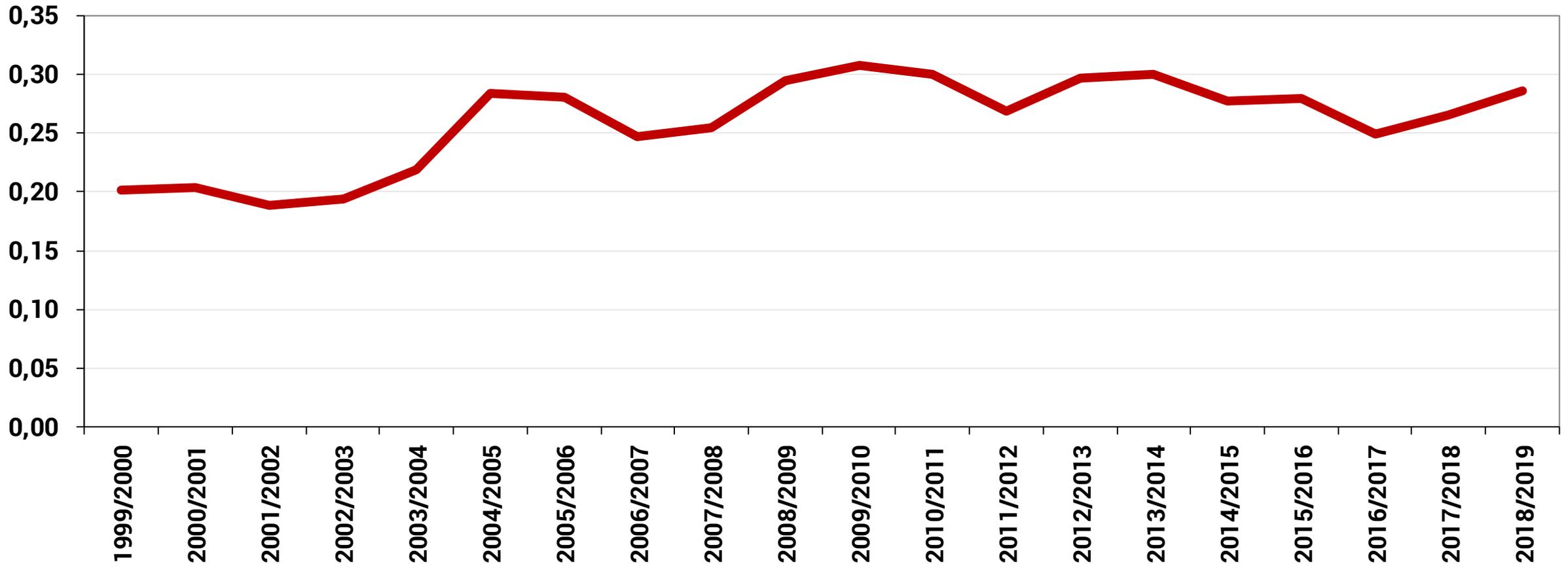
CRÉDITO RURAL AGRICULTURA EMPRESARIAL x VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - R\$ BILHÕES - VALORES DEFLACIONADOS



CRÉDITO RURAL AGRICULTURA EMPRESARIAL x VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA - ANO 2000 = BASE 100



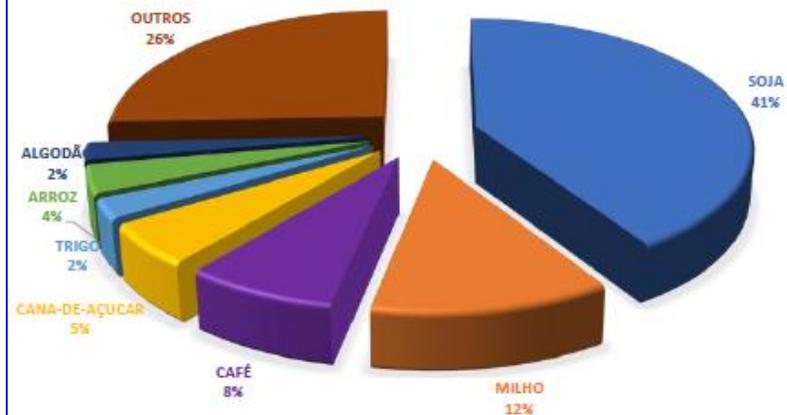
PARTICIPAÇÃO DO CRÉDITO RURAL AGRICULTURA EMPRESARIAL PARA CADA REAL (R\$) NO VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA (VBP)



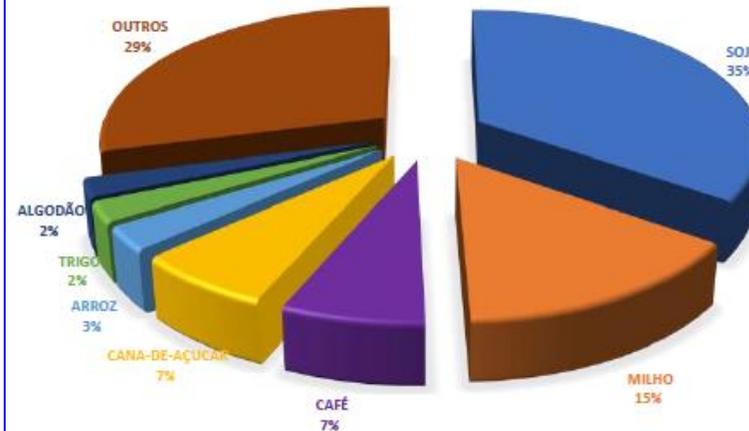
CRÉDITO RURAL: RANKING DE APLICAÇÃO POR CULTURAS NO BRASIL

FINANCIAMENTOS DE CUSTEIO

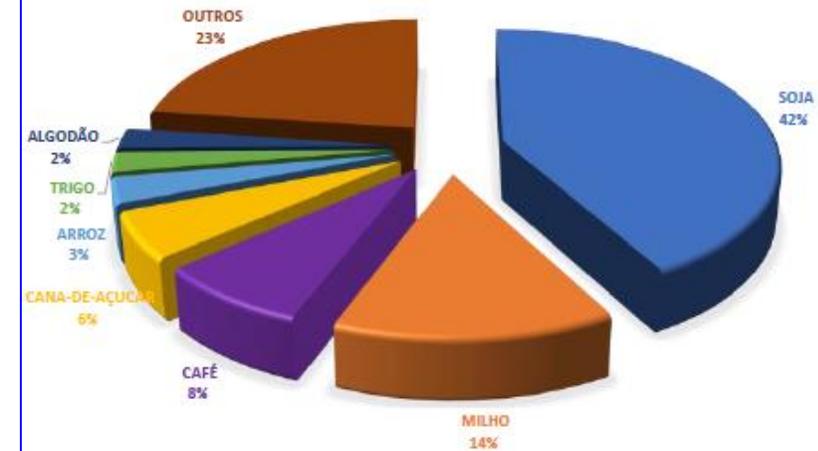
SAFRA 2015/2016



SAFRA 2016/2017



SAFRA 2017/2018



CRÉDITO RURAL: AGRICULTURA EMPRESARIAL – SAFRA 2017/2018

ESTADOS	FINALIDADE								Total	
	Custeio		Investimento		Comercialização		Industrialização			
	Contrato	Valor (R\$)	Contrato	Valor (R\$)	Contrato	Valor (R\$)	Contrato	Valor (R\$)	Contrato	Valor (R\$)
ACRE	207	64.514.990	343	53.344.313	-	-	-	-	550	117.859.303
ALAGOAS	508	90.210.941	712	78.548.260	2	22.700.000	-	-	1.222	191.459.200
AMAPÁ	34	17.940.114	17	4.294.378	1	1.000.000	-	-	52	23.234.492
AMAZONAS	121	34.799.751	119	27.074.692	8	32.383.400	-	-	248	94.257.843
BAHIA	6.132	2.767.352.836	5.466	1.114.954.174	171	382.831.032	1	5.940.286	11.770	4.271.078.328
CEARÁ	535	133.642.642	2.149	67.402.063	51	164.566.772	-	-	2.735	365.611.477
DISTRITO FEDERAL	264	112.500.467	110	23.257.778	55	87.642.196	-	-	429	223.400.441
ESPÍRITO SANTO	7.285	673.093.094	2.684	288.139.575	109	225.415.306	5	5.180.000	10.083	1.191.827.975
GOIÁS	29.802	9.061.122.517	19.477	3.819.252.026	1.005	2.516.922.122	10	228.300.000	50.294	15.625.596.666
MARANHÃO	2.778	1.447.105.483	4.421	673.139.410	80	191.624.906	-	-	7.279	2.311.869.799
MATO GROSSO	15.934	9.477.966.395	11.999	4.911.692.868	1.045	1.988.256.396	2	206.000.000	28.980	16.583.915.659
MATO GROSSO DO SUL	19.609	6.384.934.000	8.081	2.458.693.603	1.465	817.241.684	14	74.731.644	29.169	9.735.600.931
MINAS GERAIS	53.819	10.190.548.651	28.890	3.822.102.538	3.772	4.508.735.701	25	191.320.978	86.506	18.712.707.868
PARÁ	2.280	1.044.362.880	3.014	759.251.521	766	76.365.169	5	10.637.065	6.065	1.890.616.635
PARAÍBA	541	114.774.670	830	45.931.017	7	49.536.291	-	-	1.378	210.241.978
PARANÁ	61.019	11.825.506.694	16.702	3.053.715.481	6.460	4.019.143.110	201	3.655.932.738	84.382	22.554.298.023
PERNAMBUCO	872	261.172.118	1.512	133.737.413	18	65.931.373	2	7.800.000	2.404	468.640.904
PIAUI	1.024	729.437.615	1.524	291.924.675	50	87.665.775	-	-	2.598	1.109.028.065
RIO DE JANEIRO	1.015	125.523.758	778	75.631.428	33	73.237.327	-	-	1.826	274.392.514
RIO GRANDE DO NORTE	272	54.566.287	648	34.396.408	13	414.473.684	-	-	933	503.436.380
RIO GRANDE DO SUL	86.086	8.864.676.009	18.460	2.701.442.886	8.371	5.436.059.512	118	1.045.134.642	113.035	18.047.313.050
RONDÔNIA	3.889	825.794.589	4.866	797.324.625	20	52.850.991	6	3.017.838	8.781	1.678.988.043
RORAIMA	98	48.414.510	177	40.280.233	-	-	-	-	275	88.694.742
SANTA CATARINA	32.923	2.791.791.659	8.468	906.529.855	1.729	1.883.691.724	68	890.405.833	43.188	6.472.419.071
SÃO PAULO	29.685	10.154.460.353	13.644	3.927.589.146	5.357	6.336.915.252	35	351.233.037	48.721	20.770.197.788
SERGIPE	1.369	181.608.367	1.021	78.635.096	69	25.770.466	-	-	2.459	286.013.929
TOCANTINS	4.917	2.072.423.512	5.445	1.068.511.200	151	141.983.305	16	79.041.659	10.529	3.361.959.675
Total Geral	363.018	79.550.244.900	161.557	31.256.796.662	30.808	29.602.943.495	508	6.754.675.720	555.891	147.164.660.777



CRÉDITO RURAL: A MIGRAÇÃO DAS FONTES DE RECURSOS

- A variação de 1% no crédito causa a variação positiva de 0,4% no VBP (Valor Bruto da Produção Agropecuária): esse é o impacto mais forte entre as variáveis analisadas.
- Cada R\$ 1,00 gasto com equalização gera crescimento no PIB equivalente a 1,75 vez o montante gasto com a equalização da taxa de juros para a Agricultura Familiar e 3,57 vezes o gasto com a equalização para a Agricultura Comercial.
- O Crédito Rural oficial não cobre toda a necessidade de recursos há vários anos.
- Atualmente, somente 34% da necessidade de financiamento de custeio é financiada pelo crédito oficial, no âmbito do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR).
- O restante é financiado pelas agroindústrias, tradings, revendas de insumos, sistemas cooperativos e por capital próprio dos agricultores.
- O aumento de 1% no montante de recursos aplicados pelo Crédito Rural traz aumento de 0,18% no PIB da Agropecuária.



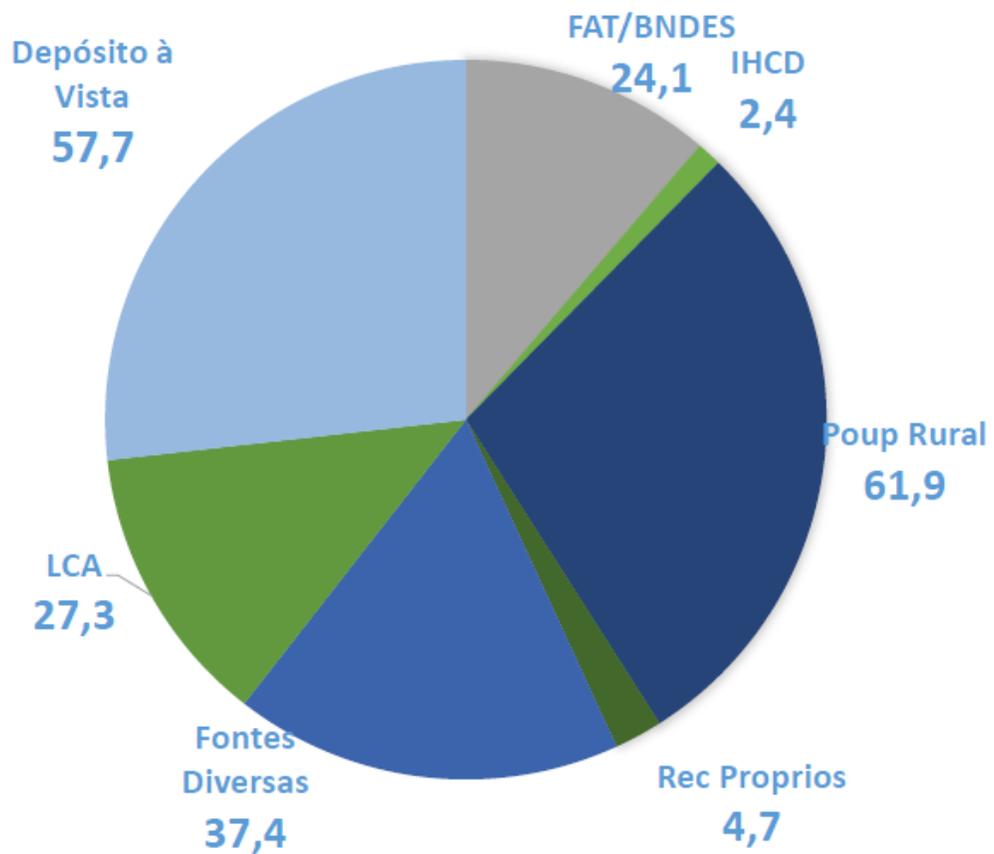
A POLÍTICA AGRÍCOLA NO NOVO GOVERNO

- A política agrícola atual é baseada em apoios fundamentais: baixo custo de capital, tributação favorável, desenvolvimento tecnológico e a busca de boas relações com países importadores que precisam de alimentos produzidos no Brasil.
- Um ambiente favorável duradouro permitirá uma gradual redução da concessão de crédito subsidiado paralelamente ao fortalecimento do programa federal de subvenções aos prêmios do seguro rural, fundamental para diluir riscos e atrair seguradoras a esse mercado.
- Na safra 2018/2019, os gastos com equalização das taxas de juros do Crédito Rural previstos pelo Tesouro Nacional são de R\$ 4,4 bilhões para a Agricultura Familiar (Pronaf) e de R\$ 5,6 bilhões para a Agricultura Empresarial.
- No atual Plano Safra, R\$ 37,4 bilhões em crédito a juros livres foram destinados à agricultura empresarial, o que representa 19,5% da oferta total de R\$ 191 bilhões.



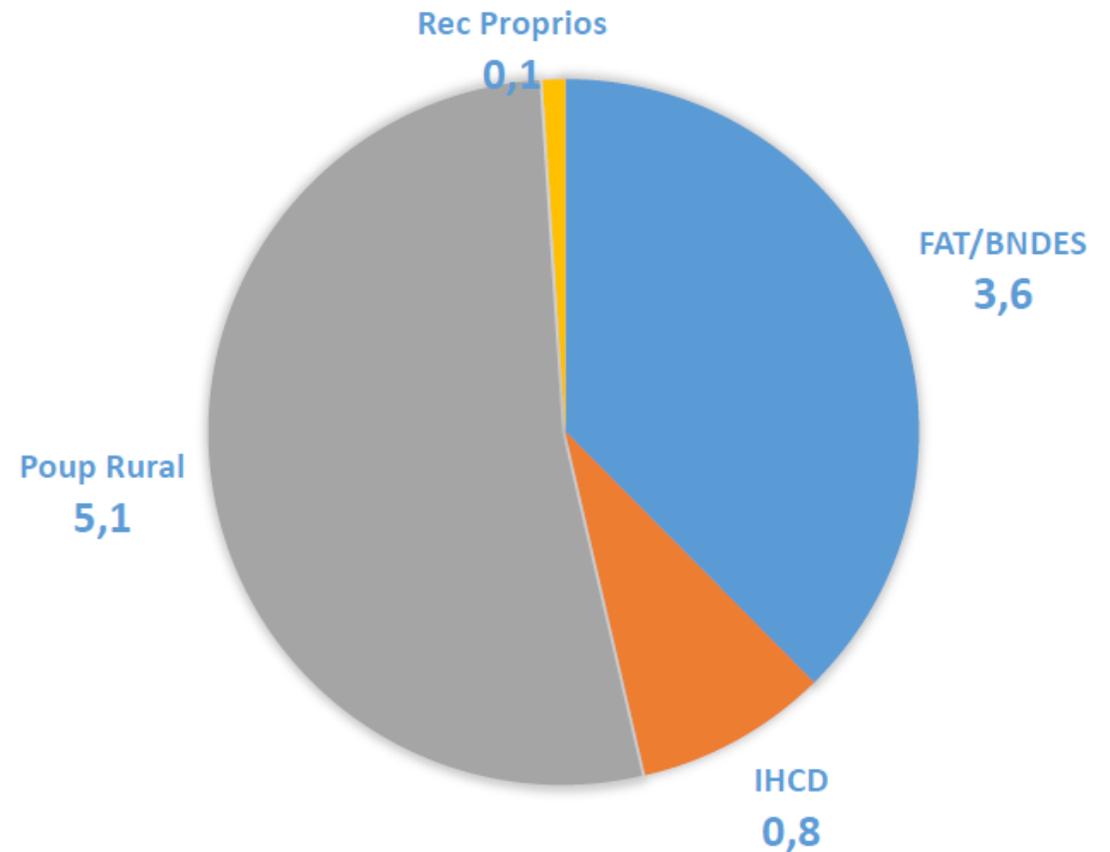
PLANO-SAFRA: FONTES DE RECURSOS

Recursos disponibilizados por Fonte (em R\$ bi)



Total: 215,4

Custo Estimado para o TN por Fonte (em R\$ bi)



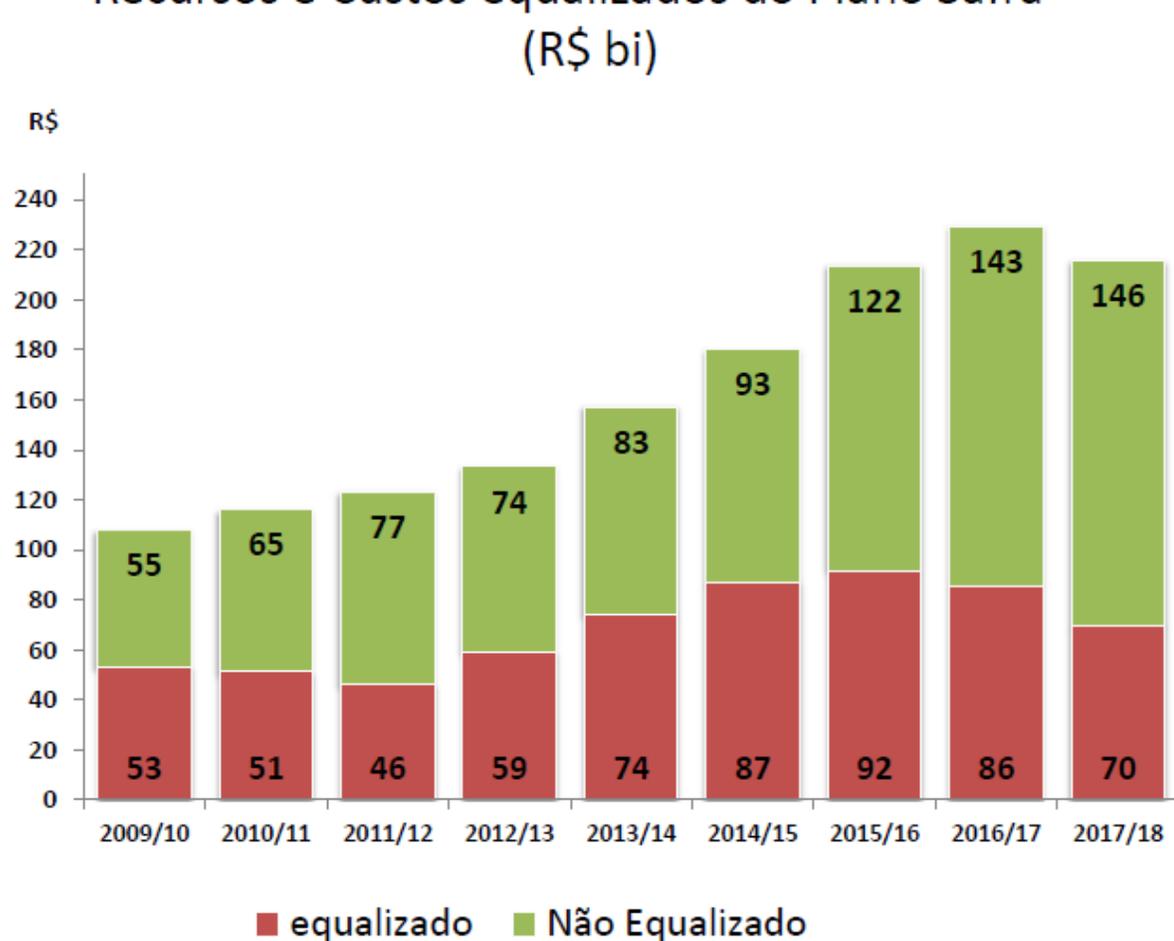
Total: 9,7

FONTE: BANCO CENTRAL

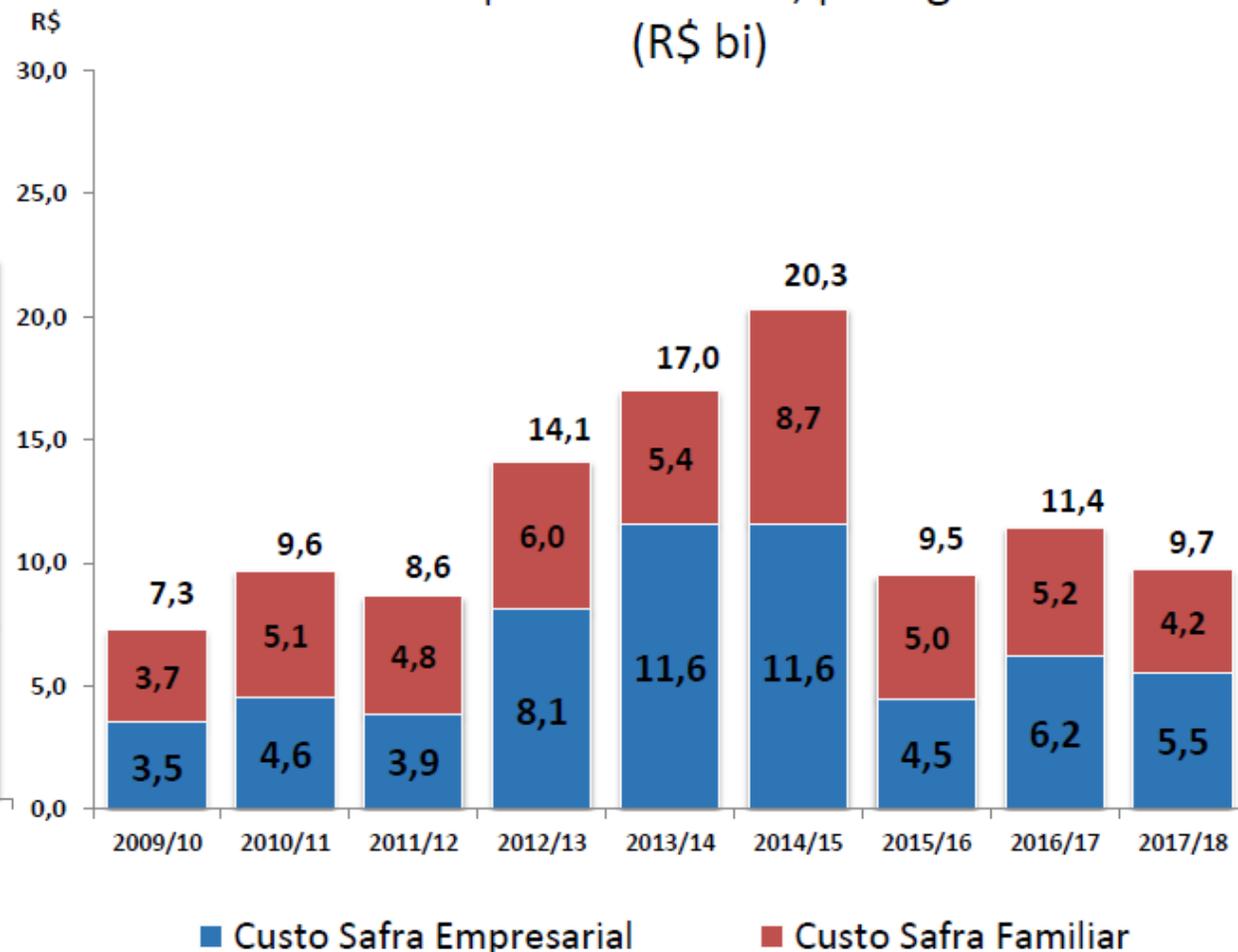


PLANO-SAFRA: FONTES DE RECURSOS

Recursos e Custos equalizados do Plano Safra (R\$ bi)



Custo Total para o Tesouro, por agricultura (R\$ bi)



FONTE: BANCO CENTRAL



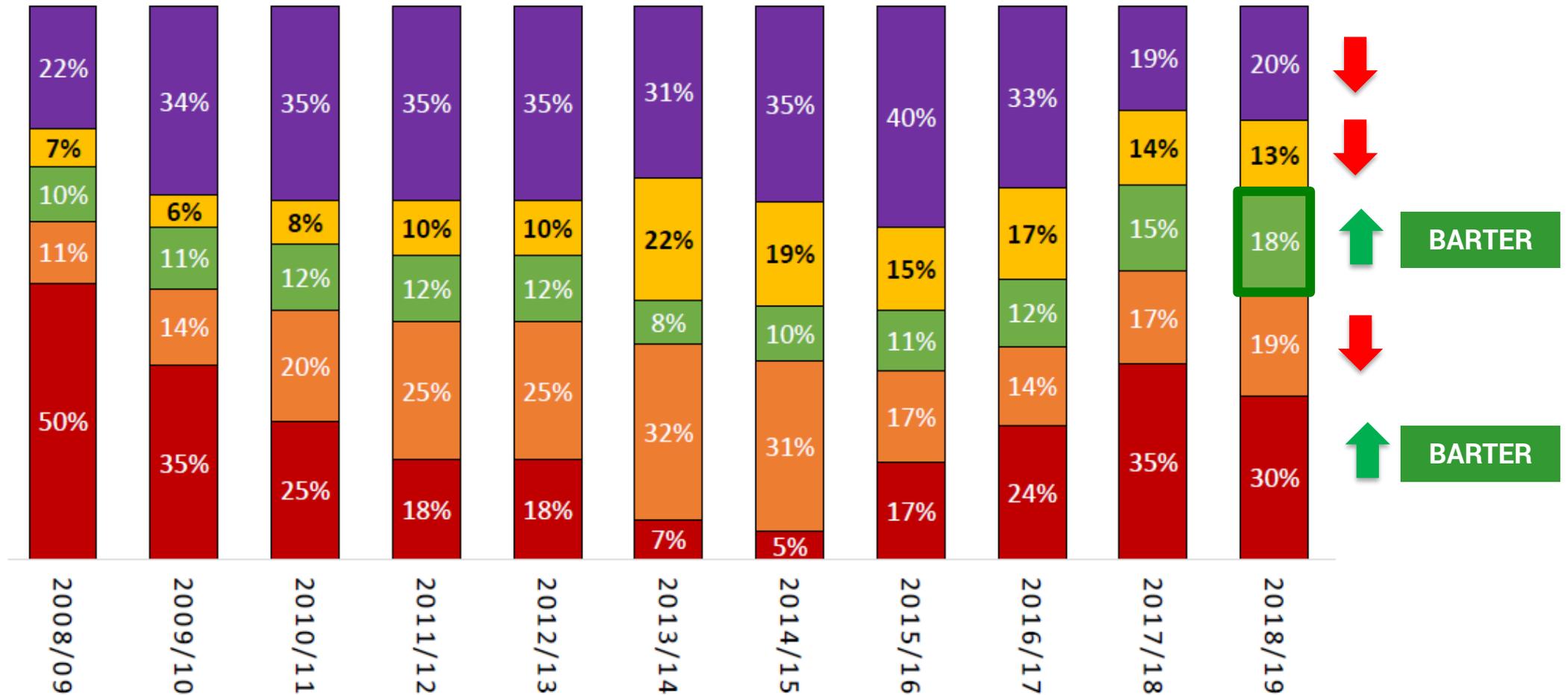
CRÉDITO RURAL: MIGRAÇÃO DO MIX DE RECURSOS

- É fato que as possibilidades de acesso a recursos controlados para operações de custeio pelos grandes produtores serão cada vez menores.
- Nesse contexto, a maior incidência de juros livres no financiamento agrícola é inevitável.
- O Banco do Brasil, maior provedor de Crédito Rural oficial, está com sua participação caindo gradualmente, de 90% nos anos 1990, para 75% em 2000-2010, até chegar aos atuais 43,3%.
- Em face da limitação quanto à disponibilidade de recursos do orçamento para a equalização de taxas de juros do crédito rural, tem se buscado a diversificação das fontes de financiamento agropecuário, por meio do direcionamento, para essa finalidade, dos recursos oriundos da emissão de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA's) e do aumento da participação de recursos livres no "funding" do crédito rural.
- O direcionamento de recursos da fonte LCA foi mantido em 35% do valor das emissões desse título, sendo 40% à taxa controlada de juro de até 8,5% e 60% a taxas livres.



FUNDING DA SAFRA: EVOLUÇÃO EM MATO GROSSO

■ Multinacionais
 ■ Revendas
 ■ Sistema financeiro
■ Bancos com recursos federais
 ■ Recursos próprios



CRÉDITO RURAL: MIGRAÇÃO DO MIX DE RECURSOS

- Em financiamentos de crédito agrícola, a operação de “troca” ou “operação barter” é crescente.
- Este modelo traz como maior vantagem o fato da commodity (soja/milho) já estar precificada, onde o agricultor ficará protegido contra oscilações negativas do mercado e também terá uma dívida física (entrega do grão) baixa em comparação aos outros modelos oferecidos por tradings, como as modalidades conhecidas por “Adiantamento em aberto” e “Adiantamento sobre fixado”.
- A maior desvantagem é justamente o oposto, pois se o preço da commodity subir, ele não terá como vender novamente o produto, e no caso dos juros, ele já estará incluso no período contratado (180 a 210 dias), e se ocorrer de entregar antes, com 150 dias por exemplo, não irá modificar estes valores e ele estará pagando pelo período completo.
- Quando estas mesmas operações são oferecidas por revendas de insumos, a compradora faz “hedge” com o valor total da soja/milho e o juro ficará a cargo de a revenda inserir no montante financiado e não haverá deságio no preço da soja/milho, mas sempre com cobrança de juro.



CRÉDITO RURAL: MIGRAÇÃO DO MIX DE RECURSOS

- No PAP 2018/2019, a estimativa de recursos programados de Letras de Crédito do Agronegócio (LCA's), para todas as modalidades de crédito rural, é de R\$ 27,18 bilhões.
- E o total de recursos livres, a taxas de juros de mercado é de R\$ 32,30 bilhões, sendo R\$ 27,18 bilhões para custeio e comercialização e R\$ 5,12 bilhões para investimentos.
- O apoio creditício aos investimentos agropecuários está, em sua maior parte, consubstanciado nos programas de investimento, administrados pelo MAPA e implementados com recursos do BNDES e da fonte poupança rural equalizada do Banco do Brasil.
- Esses recursos estão, na sua integralidade, sujeitos à equalização de taxas de juros que, por força de lei, está restrita aos bancos públicos federais e aos bancos cooperativos.
- Esses programas de investimento possuem condições diferenciadas de financiamento, abrangendo setores ou atividades definidas como prioritárias.



CRÉDITO RURAL: MIGRAÇÃO DO MIX DE RECURSOS

- As prioridades em termos de crédito para investimentos são:
- ❖ fomento à implantação de sistemas de irrigação eficientes
 - ❖ construção e ampliação de armazéns
 - ❖ modernização da frota de tratores, colheitadeiras e implementos agrícolas
 - ❖ aumento da área plantada de cultivos protegidos, abrangendo as instalações caracterizadas como estufas, para a produção de culturas olerícolas
 - ❖ instalação de estruturas que protejam a fruticultura de clima temperado suscetível ao granizo
 - ❖ aumento da área de florestas plantadas comerciais
 - ❖ implantação de sistemas de produção sustentáveis, em harmonia com as premissas do programa ABC, tal como a recuperação de áreas degradadas e de pastagens degradadas, a recuperação de áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal



CRÉDITO RURAL: DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS POR LINHAS E UF (R\$ MILHÕES)

SAFRA 2018/2019 – PARCIAL JULHO/2018 A JANEIRO/2019

REGIÃO/ESTADOS	ABC	Moderagro	Moderinfra	Prodecoop	Moderfrota	Procap-Agro	Pronamp	PCA	Inovagro	TOTAL
REGIÃO NORTE	298.917	51.472	8.802		346.282	-	71.644	38.242	13.794	829.153
RONDÔNIA	33.185	9.609	-		69.113	-	15.191	-	1.441	128.540
ACRE	8.257	-	-		1.723	-	1.495	-	-	11.475
AMAZONAS	970	-	-		-	-	-	-	-	970
RORAIMA	12.103	294	282		6.574	-	1.238	-	669	21.161
PARÁ	111.640	30.388	5.206		121.397	-	24.903	28.170	2.215	323.919
AMAPA	-	-	-		2.501	-	-	-	-	2.501
TOCANTINS	132.762	11.181	3.314		144.973	-	28.817	10.072	9.468	340.587
REGIÃO NORDESTE	239.934	76.492	40.445		440.304	-	89.579	73.119	39.637	999.510
MARANHÃO	77.695	6.798	5.843		142.706	-	26.108	9.695	7.970	276.815
PIAUI	44.259	7.131	-		104.635	-	3.179	25.231	3.056	187.491
CEARA	-	1.000	-		1.783	-	2.297	-	450	5.530
RIO GRANDE DO NORTE	-	691	3.138		1.923	-	1.029	-	1.000	7.781
PARAÍBA	-	2.135	-		2.843	-	4.881	-	297	10.156
PERNAMBUCO	1.804	7.800	1.500		2.777	-	3.912	562	2.320	20.674
ALAGOAS	280	1.240	707		2.409	-	4.604	-	219	9.458
SERGIPE	-	5.254	-		4.289	-	3.137	-	481	13.142
BAHIA	115.896	44.444	29.257		176.960	-	40.431	37.631	23.844	468.462
REGIÃO SUDESTE	346.411	266.682	148.458	7.334	1.266.644	13.500	312.643	116.013	216.135	2.693.818
MINAS GERAIS	199.619	166.664	84.276	1.834	603.828	10.000	117.995	65.663	131.434	1.381.314
ESPÍRITO SANTO	23.113	8.194	3.171	-	14.627	-	49.378	360	18.742	117.586
RIO DE JANEIRO	4.877	11.453	379	-	3.220	-	11.318	-	5.922	37.170
SÃO PAULO	118.801	80.370	60.632	5.500	644.968	3.500	133.952	49.989	60.036	1.157.749
REGIÃO SUL	143.588	237.518	44.759	709.705	1.699.311	29.800	481.357	387.542	445.834	4.179.415
PARANÁ	51.949	142.587	8.592	491.553	842.907	-	193.989	196.303	216.190	2.144.071
SANTA CATARINA	7.776	31.394	440	211.225	116.718	-	80.214	58.773	121.888	628.429
RIO GRANDE DO SUL	83.863	63.537	35.727	6.927	739.686	29.800	207.153	132.467	107.756	1.406.915
REGIÃO CENTRO-OESTE	228.204	143.010	55.710	63.132	1.931.190	15.350	65.721	253.008	13.254	2.768.580
MATO GROSSO DO SUL	49.463	23.192	8.171	63.132	282.251	2.500	16.094	66.212	3.853	514.868
MATO GROSSO	86.620	89.706	18.477	-	1.247.620	-	36.444	96.438	4.202	1.579.506
GOIÁS	91.965	29.876	26.998	-	390.035	12.850	12.945	90.358	5.199	660.227
DISTRITO FEDERAL	156	237	2.065	-	11.283	-	238	-	-	13.980
Total Brasil	1.257.054	775.174	298.173	780.171	5.683.731	58.650	1.020.944	867.924	728.654	11.470.476



CRÉDITO RURAL: LINHAS/PROGRAMAS E OPORTUNIDADES

Programa	Atividade Financiada	Limite R\$ milhões/ beneficiário	Prazo máximo/ carência (anos)	Taxa de Juros (% a.a.)
PROCAP-AGRO	Integralização de cotas partes do capital social de cooperativas	65	6/2	TLP + 3,7
	Capital de giro para cooperativas	65	2/0,5	TLP + 3,7
MODERINFRA	Irrigação e estruturas para cultivo protegido	2,2/6,6 (individual/ coletivo)	10/3	7,0
MODERFROTA	Tratores, colheitadeiras e implementos associados	90% do valor do bem	7/14 meses	7,5/9,5
PRODECOOP	Modernização dos sistemas produtivos e de comercialização das cooperativas	150	10/3	7,0
PCA	Construção e ampliação de armazéns	25 100% do valor do bem (grãos)	15/3	6,0/5,25 ⁽²⁾

(2) A taxa de 5,25% a.a. corresponde a investimentos, para a armazenagem de grãos de unidades com capacidade de até 6.000 toneladas



CRÉDITO RURAL: LINHAS/PROGRAMAS E OPORTUNIDADES

Programa	Atividade Financiada	Limite R\$ milhões/ beneficiário	Prazo máximo/ carência (anos)	Taxa de Juros (% a.a.)
MODERAGRO	Apicultura, aquicultura, avicultura, chinchicultura, cunicultura, floricultura, fruticultura, palmáceas, olivicultura, produção de nozes, horticultura, ovinocaprinocultura, pecuária leiteira, pesca, ranicultura, sericicultura, suinocultura, instalações destinadas a guarda de máquinas e implementos agrícolas e a estocagem de insumos agropecuários, aquisição, transporte, aplicação e incorporação de corretivos agrícolas e aquisição de matrizes e de reprodutores ovinos, caprinos e bovinos de leite	0,88/2,64 (individual /coletivo) e R\$ 0,4 (aquisição de animais)	10/3	7,0



CRÉDITO RURAL: LINHAS/PROGRAMAS E OPORTUNIDADES

Programa	Atividade Financiada	Limite R\$ milhões/ beneficiário	Prazo máximo/ carência (anos)	Taxa de Juros (% a.a.)
INOVAGRO	Geração e distribuição de energia alternativa à eletricidade convencional, equipamentos e serviços de agricultura de precisão, automação, adequação e construção de instalações para os segmentos de aquicultura, avicultura, carcinicultura, suinocultura, ovinocaprino cultura, piscicultura e pecuária de leite, softwares, aquisição de material genético (sêmen, embriões e oócitos) com registro dos doadores e aquisição de matrizes e reprodutores, com certificado de registro genealógico.	1,3/3,9 (individual/ coletivo)	10/3	6,0



CRÉDITO RURAL: LINHAS/PROGRAMAS E OPORTUNIDADES

Programa	Atividade Financiada	Limite R\$ milhões/ beneficiário	Prazo máximo/ carência (anos)	Taxa de Juros (% a.a.)
ABC	Recuperação de pastagens degradadas, orgânicos, florestas, plantio direto, ILPF, Recuperação de APP e Reserva Legal, dendê, açaí, cacau, oliveira e noqueira, tratamento de dejetos	5,0	12/8	6,0/5,25 ⁽¹⁾ (APP e RL)
PRORENOVA	Renovação e implantação de canaviais, tanto para produtores rurais e cooperativas, como para usinas produtoras de açúcar ou etanol	80% do valor do projeto, limitado a R\$ 7.350/ha	7/1,5	TLP + 3,7

(1) A taxa de 5,25% a.a. corresponde à adequação ambiental (Recuperação de Áreas de Reserva Legal e de Preservação Permanente)



CRÉDITO RURAL: LINHAS/PROGRAMAS E OPORTUNIDADES

Programa de Modernização da Agricultura e Conservação dos Recursos Naturais (Moderagro)

- Aquisição de matrizes e de reprodutores ovinos, caprinos e bovinos de leite com limite de financiamento de R\$ 400 mil

Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop)

- Financiamento de construção e de ampliação de instalações destinadas à estocagem de insumos agropecuários para a comercialização com o produtor rural;
- A aquisição de ativos operacionais de empreendimentos pré-existentes com taxa de juros fixa de 7% ao ano.



CRÉDITO RURAL: LINHAS/PROGRAMAS E OPORTUNIDADES

Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura (Programa ABC)

- Inclusão da possibilidade de haver financiamentos coletivos.
- Taxa de juros favorecida de 5,25% ao ano para projetos que financiem a recuperação de áreas de preservação permanente (APP) e áreas de reserva legal, em consonância com a legislação ambiental, com prazos de pagamento de até 12 anos, incluídos até 8 anos de carência.
- Desburocratização e simplificação do financiamento relacionado ao pagamento de uso de mão-de-obra própria, que antes necessitava ter os parâmetros de estrutura de custos indicados por instituições oficiais de pesquisa ou de assistência técnica (federal ou estadual), mediante apresentação de laudo de assistência técnica oficial.
- O limite de financiamento passa a ser de R\$ 5 milhões para quaisquer finalidades de financiamento.



CRÉDITO RURAL: LINHAS/PROGRAMAS E OPORTUNIDADES

Programa de Incentivo à Inovação Tecnológica na Produção Agropecuária (Inovagro)

- Limite de financiamento de R\$ 1,3 milhão para individuais e R\$ 3,9 milhões para os coletivos.
- O financiamento para a aquisição de matrizes e de reprodutores com certificado genealógico passa de 30%, para 50% do limite de financiamento.

Programa para Construção e Ampliação de Armazéns (PCA)

- Limite de financiamento para a armazenagem de grãos é de até 100% do valor do projeto.
- Já o limite de financiamento para unidades armazenadoras destinadas a frutas, tubérculos, bulbos, hortaliças, fibras e açúcar, é de R\$ 25 milhões.
- Taxa de juros diferenciada de 5,25% ao ano para investimentos relativos à armazenagem de grãos em unidades com capacidade de até 6.000 toneladas, com o objetivo de ampliar a capacidade instalada de armazenagem em nível de fazenda.

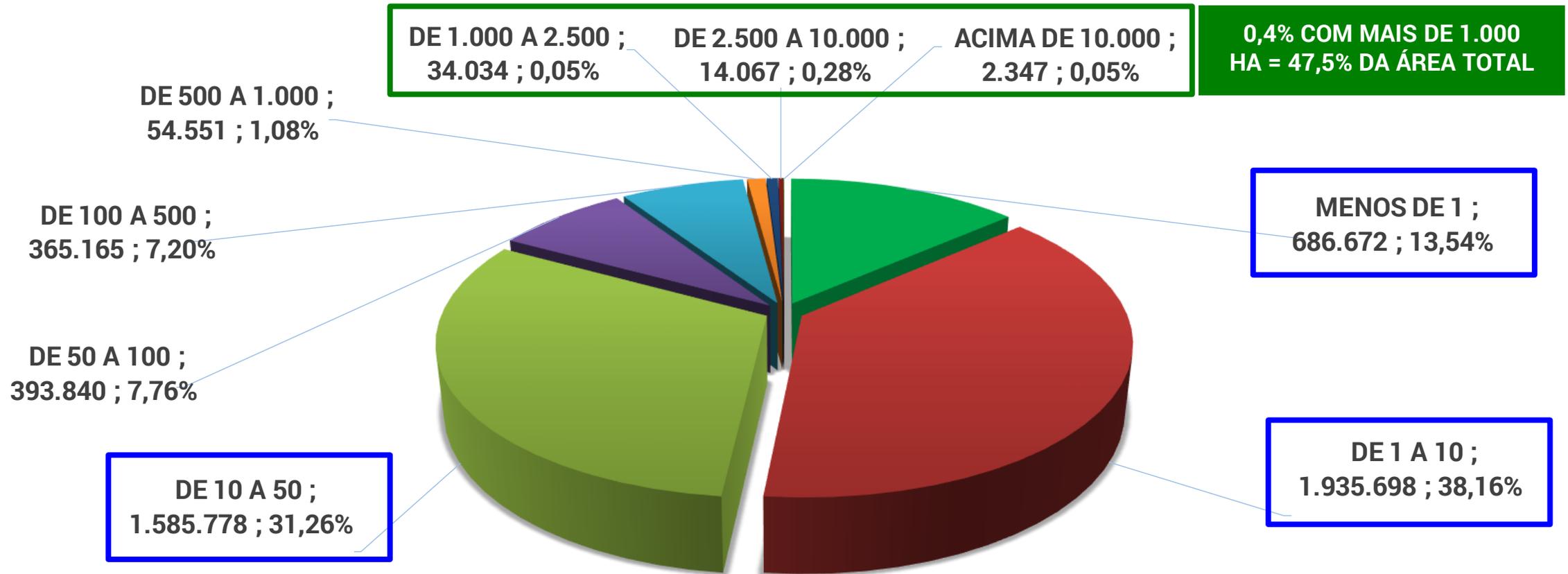


CRÉDITO RURAL: AGRICULTURA FAMILIAR

- O PRONAF (Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar) tem como objetivo conceder apoio financeiro às atividades agropecuárias e não agropecuárias desenvolvidas em estabelecimentos rurais ou em áreas comunitárias próximas.
- O principal objetivo do Pronaf é gerar renda aos agricultores familiares e assentados da reforma agrária e aumentar a produtividade da agricultura familiar.
- O programa foi instituído pelo Decreto nº 1.946, em 28 de junho de 1996.
- Origem de Recursos:
- Instrumento Híbrido de Capital e Dívida - IHCD, FAT (Fundo de Amparo ao Trabalhador), Recursos do BNDES/FINAME, Fundos Constitucionais, Poupança Rural, Recursos Obrigatórios, Fundo de Defesa da Economia Cafeeira, Tesouro Nacional, Faculdade de Aplicação – Compulsório, Recursos Livres Equalizáveis.



PROPRIEDADES RURAIS NO BRASIL POR ESTRATOS DE ÁREA (HECTARES)



AGRICULTURA FAMILIAR: 83% DAS PROPRIEDADES ATÉ 50 HA = 4,2 MILHÕES DE IMÓVEIS RURAIS DE UM TOTAL DE 5,072 MILHÕES

86% DE ÁREAS PRÓPRIAS E 14% DE ÁREAS ARRENDADAS

CRÉDITO RURAL: AGRICULTURA FAMILIAR

- Os beneficiários do Pronaf são os agricultores e produtores rurais que se encaixam em unidades rurais familiares e apresentam a “Declaração de Aptidão ao Pronaf” (DAP) válida.
- Há diferentes grupos de agricultores familiares que podem se beneficiar:
- a. Grupo “A”: assentados pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) ou beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF) que não contrataram operação de investimento pelo Programa de Crédito Especial para a Reforma Agrária (Procera) ou que ainda não contrataram o limite de operações ou de valor de crédito de investimento para estruturação no âmbito do Pronaf;
- b. Grupo “B”: beneficiários que têm renda bruta familiar anual, nos últimos 12 meses de produção normal, igual ou inferior a R\$ 20 mil e não contratam trabalho assalariado permanente;
- c. Grupo “A/C”: assentados pelo PNRA ou beneficiários do PNCF que: tenham contratado a primeira operação no Grupo “A”; não tenham contratado custeio, exceto no próprio Grupo “A/C”;



CRÉDITO RURAL: AGRICULTURA FAMILIAR

- d. Agricultores familiares que: i) exploram terra como proprietários, posseiros, arrendatários, comodatários, parceiros concessionário do PNRA ou permissionário de áreas públicas; ii) residam no próprio estabelecimento ou em local próximo; iii) não detenham área superior a quatro módulos fiscais, contíguos ou não; iv) obtenham, no mínimo, 50% da renda bruta familiar da atividade agropecuária e não agropecuária do estabelecimento; v) tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento; vi) possuam uma renda bruta familiar nos últimos 12 meses que antecedem a solicitação da DAP de até R\$ 360 mil.
- e. Demais beneficiários: i) agricultores familiares que cumprem as exigências anteriores (tópico “d”) e que sejam pescadores artesanais, aquicultores ou silvicultores com características específicas; ii) agricultores familiares que possuam as características “i”, “ii”, “iv”, “v” e “vi” do tópico “d” e que sejam: extrativistas artesanais (exceto garimpeiros e faiscadores), integrantes de comunidades quilombolas rurais, povos indígenas ou demais povos e comunidades tradicionais.



CRÉDITO RURAL: AGRICULTURA FAMILIAR

- Segundo a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Brasil (Contraf), o Banco Central sinalizou que o montante de recursos para o Plano Safra 2019/2020 pode ser de R\$ 26 bilhões no Pronaf, com juros de 4,6%: R\$ 5 bilhões a menos que o ciclo atual e quase o dobro da taxa cobrada nos bancos até julho.
- O argumento do Banco Central é que as contratações de crédito do Pronaf, historicamente, ficam em torno de R\$ 25 bilhões, o que justificaria tal redução.
- O plano em vigor ofertou R\$ 31 bilhões e apenas R\$ 17,8 bilhões foram acessados até o fim de fevereiro, de acordo com dados do Ministério da Agricultura.
- Para a Contraf, uma redução excluirá agricultores familiares da atividade rural.
- Investimentos com recursos próprios são insuficientes e, em caso de frustração com intempéries climáticas, não haveria seguro.



CRÉDITO RURAL: AGRICULTURA FAMILIAR

- O secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo do Ministério da Agricultura, Fernando Schwanke, entregou uma proposta ao secretário de Política Agrícola, Eduardo Sampaio Marques.
- O documento, construído com sugestões da Contraf, Contag e a FPA, indica a necessidade de R\$ 35 bilhões de recursos para o Pronaf com linhas especiais para habitação rural, regularização fundiária, bioeconomia, entre outras.
- A Frente Parlamentar da Agropecuária (FPA) sugeriu R\$ 32 bilhões de crédito e aumento do limite para R\$ 300 mil por produtor, elevação de R\$ 165 mil para R\$ 330 mil do teto do financiamento de investimentos, mudanças no enquadramento do agricultor familiar, com aumento da linha de corte da renda bruta para R\$ 500 mil e a ampliação do limite de crédito de investimento para R\$ 550 mil por tomador dos segmentos da avicultura, suinocultura, fruticultura, aquicultura e carcinicultura; para os demais setores, o aumento é para R\$ 200 mil.



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- No que se refere à gestão de risco rural, tem-se buscado minimizar esses riscos e aumentar sua eficiência por meio do aprimoramento do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) e do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).
- A meta é reduzir o custo das apólices de seguro rural, ampliar a área segurada e induzir a inovação tecnológica na propriedade.
- Uma das medidas inovadoras em relação ao ZARC, consiste no desenvolvimento de referencial tecnológico para avaliação de riscos, visando ao acompanhamento sistemático do efeito do clima nas culturas agrícolas, contribuindo para a identificação e a precificação de riscos e para o monitoramento de safras.
- Em relação ao PSR, a principal inovação consiste em incentivar a contratação do seguro receita/faturamento, cuja indenização é baseada no preço e na produtividade, de modo a garantir efetivamente a renda do produtor rural.



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- Outras iniciativas estão previstas no sentido de melhorar o acesso dos produtores ao benefício da subvenção, com destaque para a disponibilidade de dados de sinistros do PSR, e a publicação do Plano Trienal do Seguro Rural (PTSR).
- O zoneamento agrícola é uma ferramenta de suporte à gestão de risco baseada em informações climáticas associadas às exigências das plantas e características dos solos.
- A metodologia é reconhecida pela comunidade científica e validada pela Embrapa.
- Para a elaboração do zoneamento, são considerados elementos edafoclimáticos que exerçam influência direta no desenvolvimento das plantas, tais como: temperatura, precipitação pluviométrica, umidade relativa do ar, déficit hídrico, excedente hídrico, ocorrência de geadas, capacidade de água disponível nos solos (CAD), profundidade efetiva do sistema radicular, coeficientes culturais (kc), demanda hídrica das culturas e elementos geográficos (altitude, latitude e longitude).



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- O resultado dessa modelagem matemática é a indicação dos períodos de semeadura e as cultivares mais adequadas para cada região, proporcionando aos agricultores um instrumento de recomendação importante para reduzir as perdas no campo.
- O seguro rural, por sua vez, visa a minimizar as consequências dos riscos climáticos adversos e contribuir para a estabilidade da atividade agropecuária, proporcionando, assim, maior tranquilidade aos produtores rurais e garantia de continuidade das suas atividades produtivas.
- O Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), instituído pela Lei 10.823, de 19 de dezembro de 2003, e pelo Decreto 5.121, de 30 de junho de 2004, tem por objetivos:
 - Reduzir o custo de aquisição das apólices de seguro rural pelo produtor;
 - Contribuir para a criar a cultura de contratação dessa modalidade de garantia;
 - Auxiliar na expansão da área coberta com o seguro rural no País;
 - Induzir ao uso de tecnologias e modernizar a gestão do empreendimento agropecuário.



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- A divulgação do Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC), por meio de Portarias publicadas no Diário Oficial da União, tem por objetivo identificar e dimensionar os riscos climáticos inerentes à atividade agrícola, orientando o produtor rural quanto às datas mais adequadas para a semeadura de sua lavoura e as cultivares adaptadas e registradas para cada região de cultivo, no intuito de minimizar a exposição da lavoura ao risco climático, reduzindo-se assim as perdas decorrentes de eventos adversos e, conseqüentemente, garantindo a sustentabilidade da atividade agrícola.
- O ZARC é uma ferramenta de suporte à tomada de decisão por parte do produtor rural e uma exigência para:
 - i. O enquadramento de operações no Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) e
 - ii. O acesso ao Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- O produtor que deseja participar dos programas citados acima precisa seguir as recomendações contidas nas Portarias de ZARC, quais sejam: cultivares indicadas e data de semeadura recomendada para o seu município, respeitando o tipo de solo existente na propriedade.
- Atualmente o Zoneamento Agrícola contempla mais de 30 culturas, entre anuais e perenes.
- Na atual safra 2018/2019, foram publicados estudos de ZARC para 26 Unidades da Federação, incluindo dois novos estados que passaram a ser contemplados com o ZARC, Amapá e Roraima.
- A proposta é revisar toda a metodologia até 2020.
- As Portarias estão passando por revisões metodológicas e alteração no formato de apresentação, o qual prevê a demonstração do risco em faixas conforme data de semeadura.
- Até então, os estudos de ZARC eram realizados e apresentados para um único risco de 20%, ou seja, 80% de sucesso das lavouras considerando as condições agroclimáticas definidas na metodologia e aplicada no modelo matemático utilizado.



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- As novas faixas de riscos são datas de semeadura para uma probabilidade de risco de 20%, 30% e 40%.
- As datas de semeadura são apresentadas por decêndio e representam o mínimo de 20% da área do município dentro das condições definidas na metodologia do novo ZARC.
- Encontra-se em desenvolvimento um referencial tecnológico para avaliação de riscos (RiscTec) visando ao acompanhamento sistemático do efeito do clima nas culturas agrícolas.
- Este referencial auxiliará na identificação e precificação de riscos e monitoramento de safras, subsidiando de maneira consistente o próprio zoneamento agrícola, o seguro rural privado e o Proagro.
- Além disso, fornecerá suporte técnico para análises e julgamento de recursos do Proagro encaminhados à Comissão Especial de Recursos (CER).



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- O seguro rural deverá se tornar um dos novos pilares da política agrícola brasileira e funcionará de maneira complementar às políticas de crédito e de apoio à comercialização.
- Por meio do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR), o produtor rural é incentivado a proteger-se das perdas decorrentes de fenômenos climáticos adversos contratando uma apólice de seguro.
- O apoio financeiro disponibilizado aos produtores pelo Governo Federal, baseia-se no pagamento de uma parcela dos custos de aquisição do seguro, a chamada subvenção econômica ao prêmio do seguro rural.
- Para ter acesso ao benefício da subvenção federal, o produtor precisa contratar a apólice das seguradoras credenciadas pelo MAPA.
- A seguradora deduz a parcela correspondente à subvenção do valor do prêmio da apólice contratada pelo produtor rural.



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO E OPORTUNIDADES NO BRASIL

- Em 2018, foram contratadas 67 mil apólices de seguro rural, atingindo uma área de produção rural de 4,9 milhões de hectares – apenas 6% da área total plantada com todas culturas temporárias e permanentes do Brasil, que totalizam 79,9 milhões de hectares.
- As atividades que mais demandaram subvenção foram as relacionadas à produção de grãos e frutas, que responderam por, respectivamente, 74,7% e 19,6% das subvenções concedidas aos produtores rurais.
- As demais, incluídas as espécies olerícolas, pecuária, cana-de-açúcar, café e florestas plantadas, responderam pelos restantes 5,7%.
- Dentre os grãos, se destacaram a soja, milho 2ª safra e trigo, e dentre as frutas, maçã e uva.
- Essas 5 atividades representaram 86,9% do valor das subvenções e responderam pela cobertura de 4,4 milhões de hectares (89,5% do total), associados a um valor segurado de R\$ 9,74 bilhões, 79,4% do total.

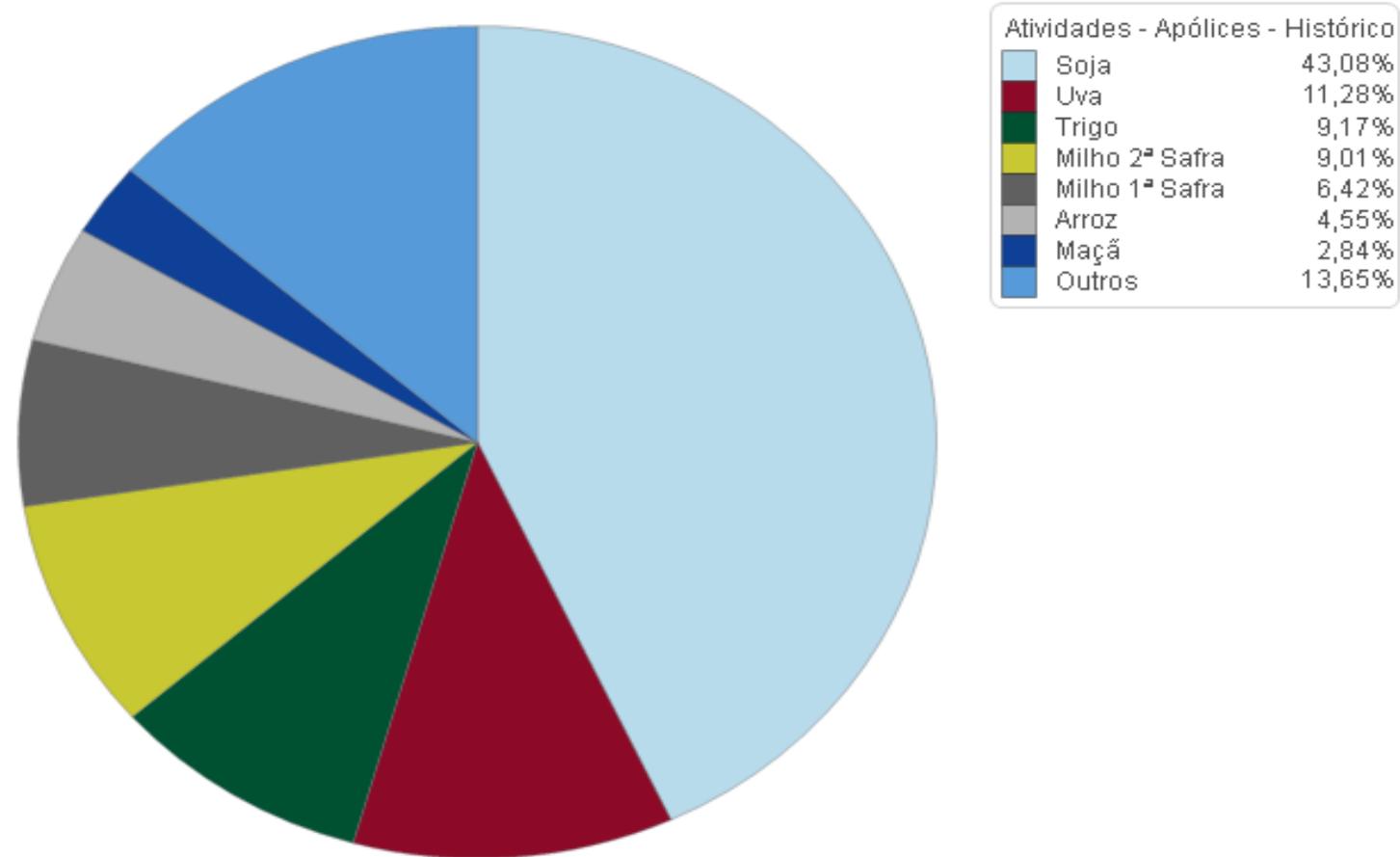


SEGURO RURAL: MODALIDADES, PERCENTUAIS E LIMITES DE SUBVENÇÃO AO PRÊMIO

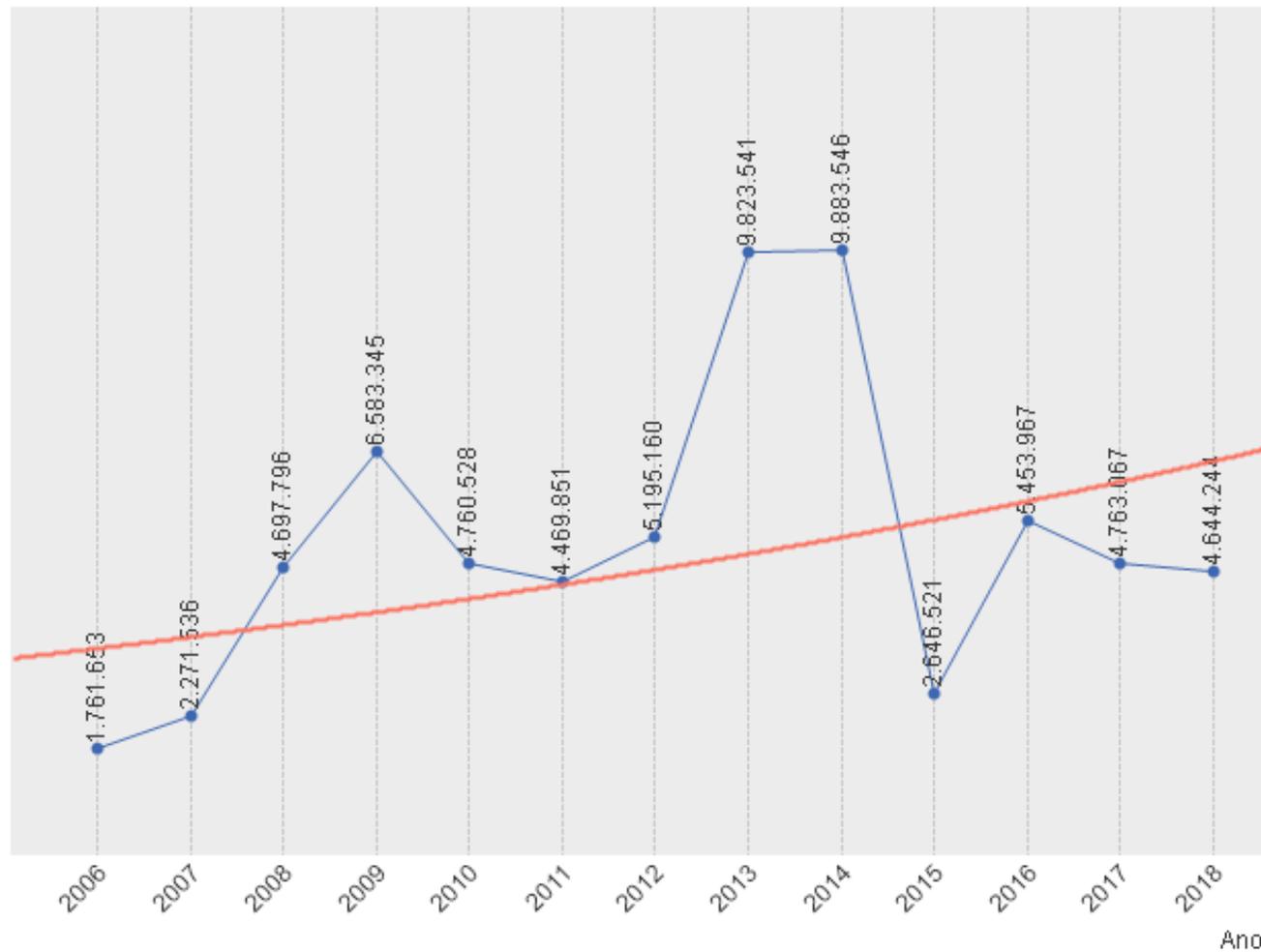
Modalidades de seguro	Grupos de atividades	Tipo de cobertura	Nível de cobertura	Subvenção (%)	Limites anuais (R\$)
Agrícola	Grãos	Multirrisco	60% - 65%	45%	R\$ 72 mil
			70% - 75%	40%	
			> 80%	35%	
	Riscos Nomeados	-	35%		
	Frutas, Olerícolas, Café e Cana-de-Açúcar	-	-	45%	
Florestas	Silvicultura (Florestas plantadas)				R\$ 24 mil
Pecuário	Aves, bovinos, bubalinos, caprinos, equinos, ovinos e suínos	-	-	45%	R\$ 24 mil
Aquícola	Carcinicultura, maricultura e piscicultura				R\$ 24 mil
VALOR MÁXIMO SUBVENCÍAVEL (CPF/ano)					R\$ 144 mil



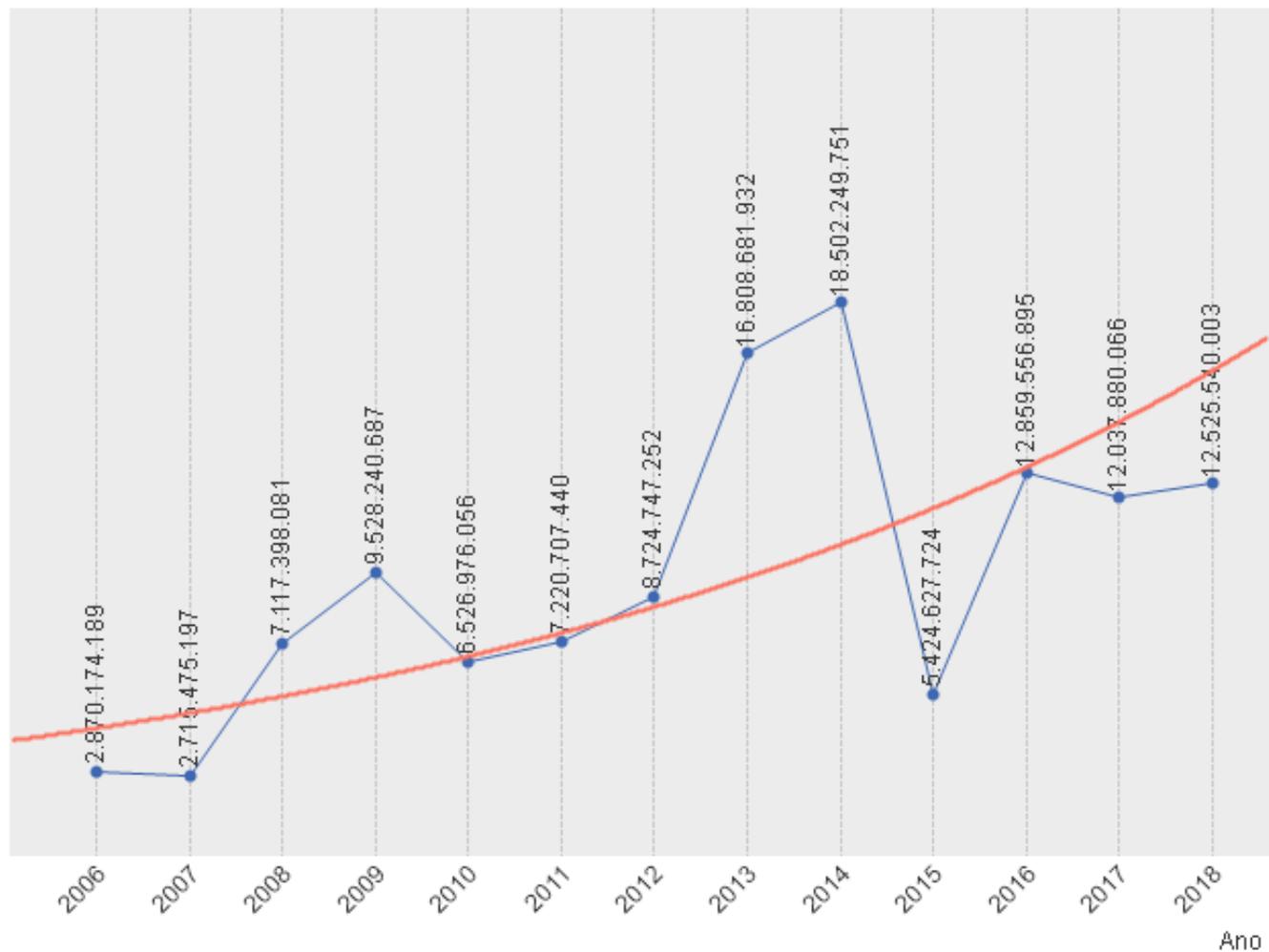
SEGURO RURAL: APÓLICES POR CULTIVOS – MÉDIA ÚLTIMAS 3 SAFRAS



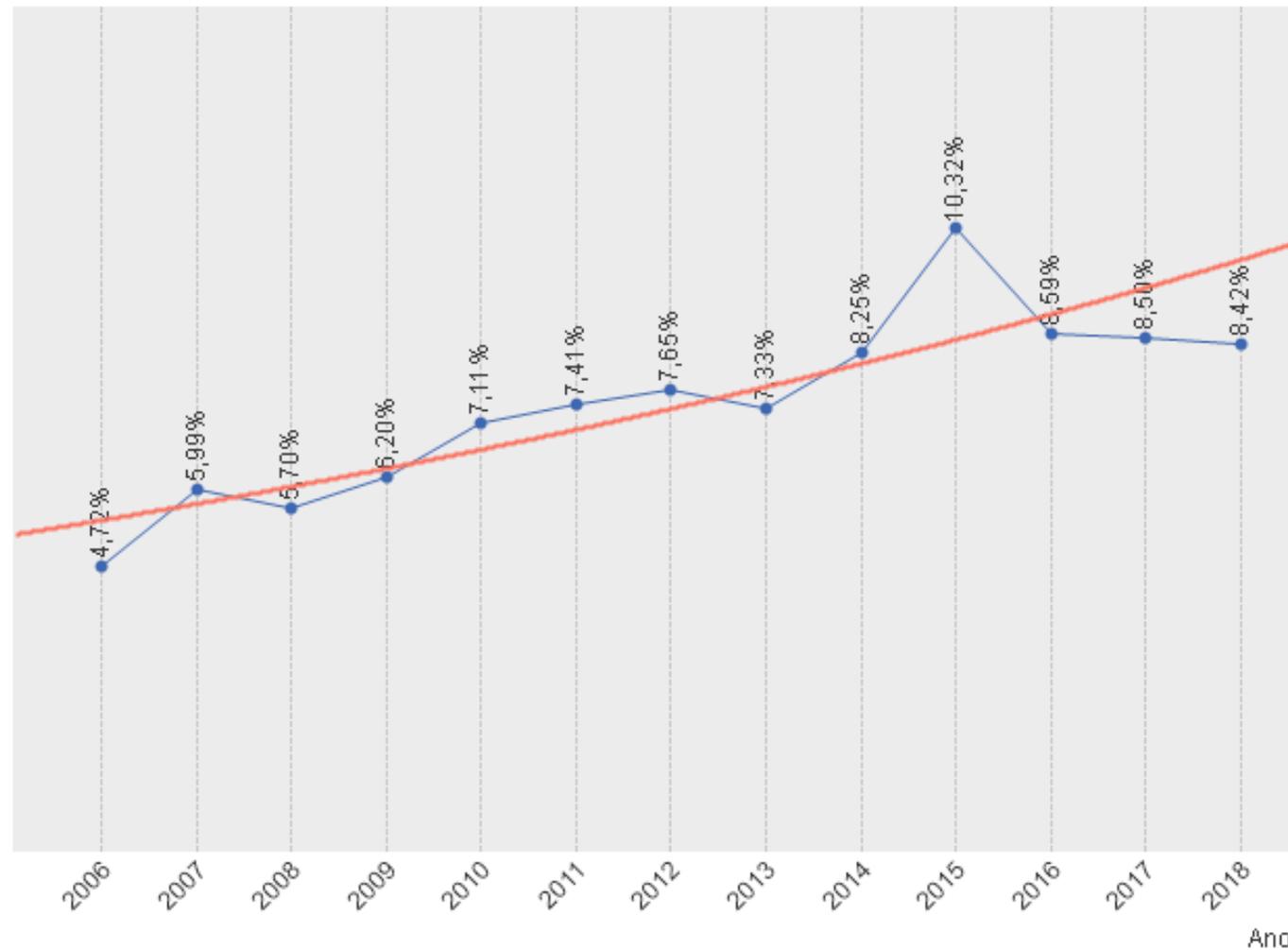
SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO DA ÁREA SEGURADA NO BRASIL - HA



SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO DOS VALORES SEGURADOS NO BRASIL – R\$

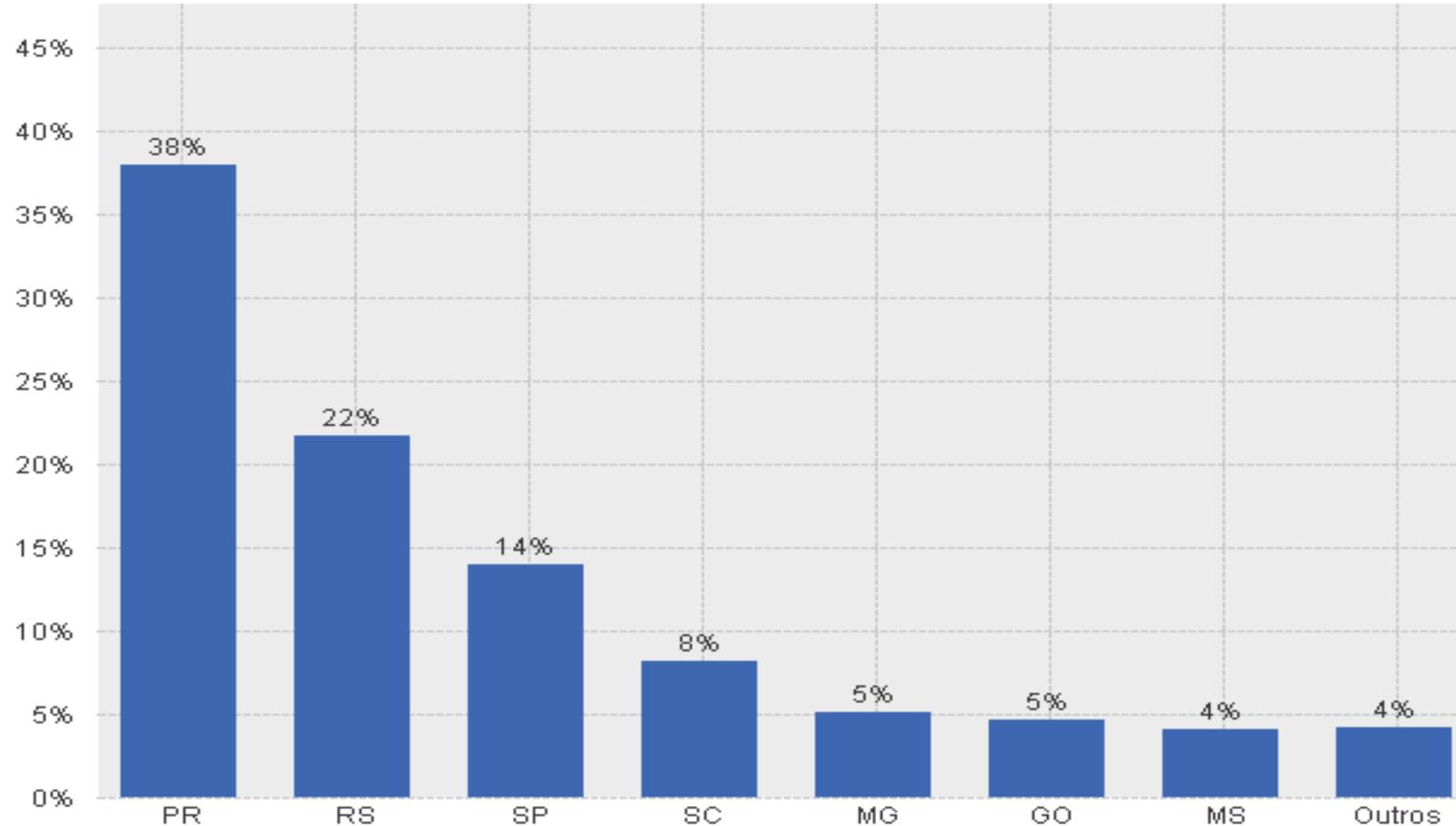


SEGURO RURAL: EVOLUÇÃO DA TAXA MÉDIA NO BRASIL

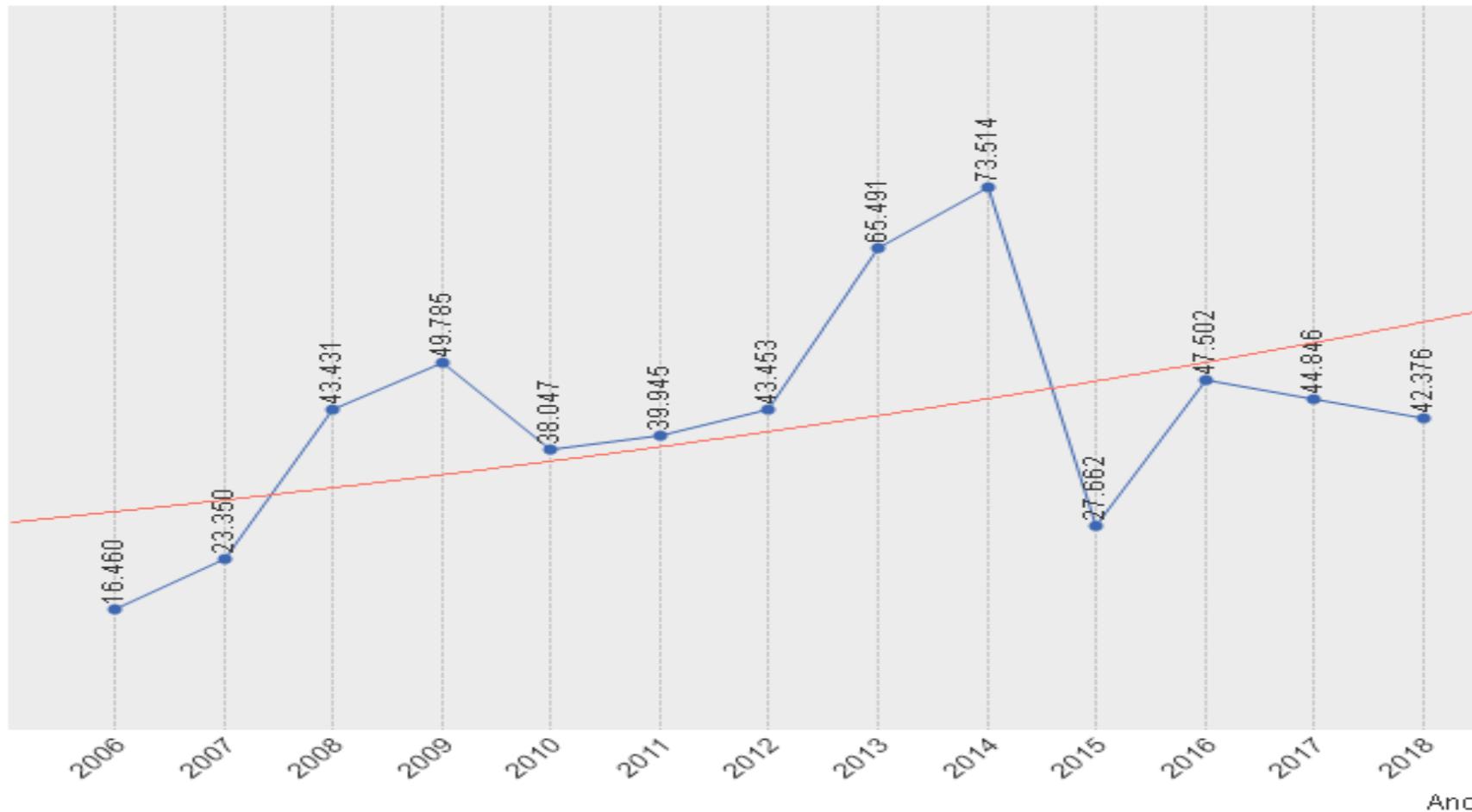


SEGURO RURAL: APÓLICES POR ESTADOS – MÉDIA ÚLTIMAS 3 SAFRAS

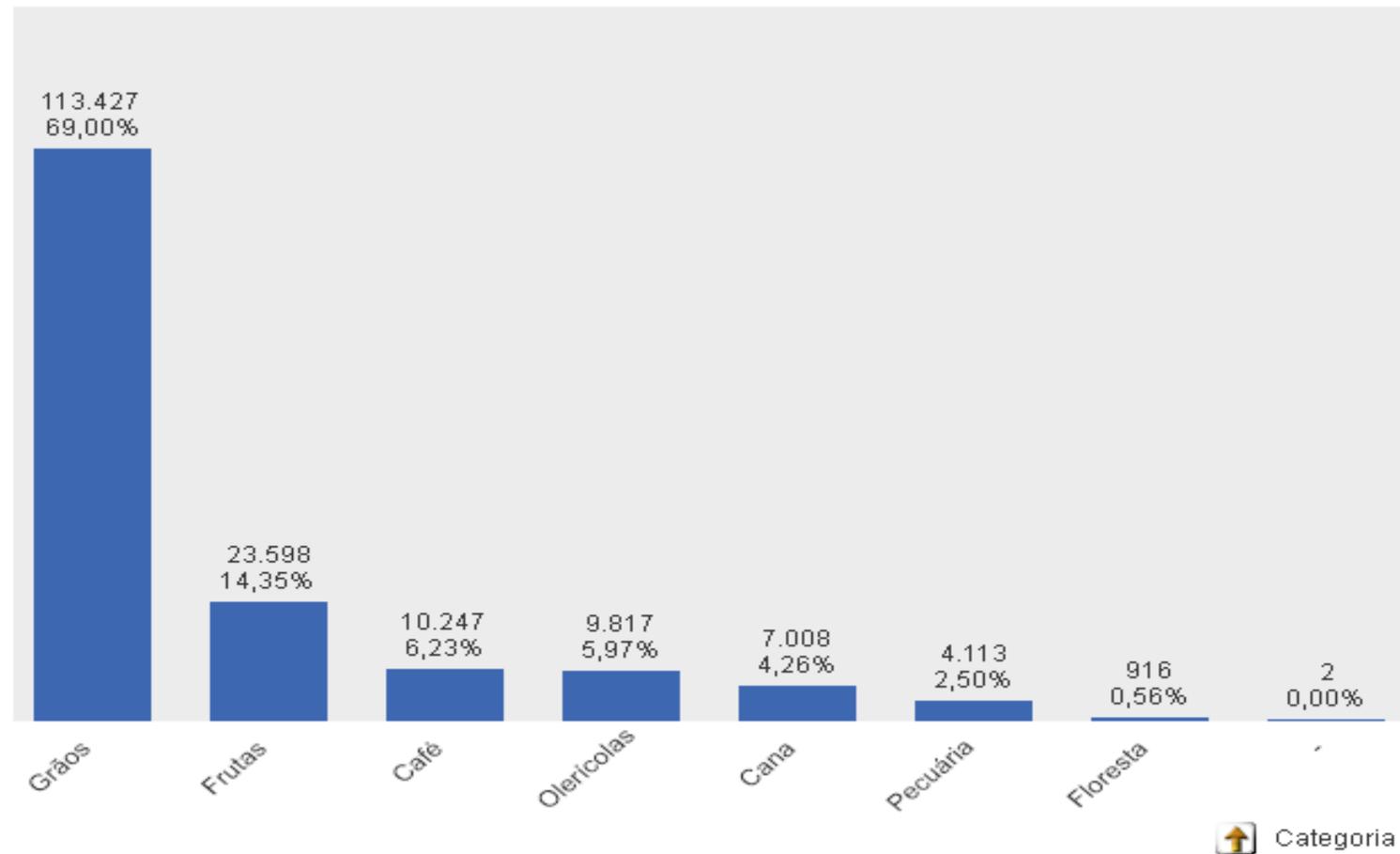
UF - Apólices - Histórico



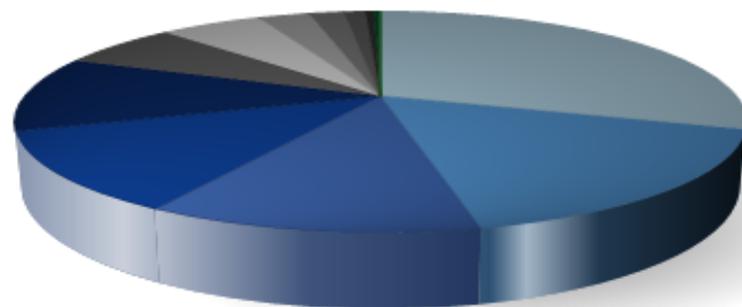
SEGURO RURAL: QUANTIDADE DE PRODUTORES/ANO



SEGURO RURAL: QUANTIDADE DE PRODUTORES POR SEGMENTO



SEGURO RURAL: QUANTIDADE DE PRODUTORES POR SEGURADORA



Seguradora	Beneficiário
Aliança do B...	75.029
Mapfre	42.131
Swiss Re	30.050
Nobre	29.053
Essor	27.795
Allianz	16.557
Sancor	14.023
Fairfax	7.189
Porto Seguro	4.869
Markel	3.036
Excelsior	1.262
Tokio Marine	881
Itaú	9

Seguradora	Beneficiário por Seguradora	Porcentagem de Número de Apólices Por Beneficiário
Total	164.394,00	100,00%
Aliança do Brasil	75.029,00	29,79%
Mapfre	42.131,00	16,73%
Nobre	29.053,00	11,53%
Swiss Re	30.050,00	11,93%
Allianz	16.557,00	6,57%
Essor	27.795,00	11,03%
Porto Seguro	4.869,00	1,93%
Sancor	14.023,00	5,57%
Fairfax	7.189,00	2,85%
Excelsior	1.262,00	0,50%
Itaú	9,00	0,00%
Tokio Marine	881,00	0,35%
Markel	3.036,00	1,21%



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ Custeio e investimentos com taxas de juros livres para grandes agricultores, cujo acesso ao crédito rural oficial está cada vez mais escasso, com tendência de ser extinto
- ❖ Financiamentos de investimentos: com ênfase na equivalência às atuais linhas Moderfrota (máquinas e equipamentos agrícolas), Moderinfra (irrigação), PCA (armazenagem), ABC (florestas, pastagens, etc.) e Moderinfra (sistemas de irrigação), para pequenos, médios e grandes produtores, uma vez que cresce a demanda por esses programas e o governo demonstra ter condições de manter aportes em níveis elevados com juros equalizados via BNDES
- ❖ Seguro Rural: foco nas culturas da soja, milho, café, uva, maçã e outras frutas
- ❖ Operações Barter: troca de insumos por produto mediante emissão de CPR, com taxas de juros implícitas na operação de adiantamento de recursos (fertilizantes, agroquímicos, sementes etc.)
- ❖ Plataforma de operação de concessão de financiamentos para custeio e investimentos para pequenos e médios agricultores



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ Contrato é o acordo entre a manifestação de duas ou mais vontades, na conformidade da ordem jurídica, destinado a estabelecer uma regulamentação de interesses entre as partes, com o escopo de adquirir, modificar ou extinguir relações jurídicas de natureza patrimonial.
- ❖ Sendo uma das fontes obrigacionais gerais (além das disposições legais propriamente ditas – fonte principal, de que todas as demais decorrem), os contratos são negócios jurídicos, de direito público ou privado, interno ou externo, por que os indivíduos amoldam seus interesses a algum vínculo jurídico determinado, criando, modificando ou extinguindo direitos disponíveis
- ❖ Título de crédito, por sua vez, “é o documento necessário para o exercício do direito, literal e autônomo, nele mencionado”.
- ❖ Título de crédito é o documento no qual se materializa, se incorpora a promessa da prestação futura a ser realizada pelo devedor, em pagamento da prestação atual realizada pelo credor.



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ O Artigo 4º da Lei 8.929/94, conceitua a CPR como título líquido e certo, exigível pela quantidade e qualidade de produto nela previsto.
- ❖ Trata-se portanto a CPR, de título crédito abstrato, pois não vinculado à sua origem ou causa.
- ❖ Por outro lado, o parágrafo primeiro do artigo terceiro da Lei nº 8.929/94, ao permitir que “sem caráter de requisito essencial, a CPR poderá conter “outras cláusulas” lançadas em seu contexto [...]”, trouxe uma novidade ao imprimir características tipicamente contratuais em um título de crédito abstrato por sua própria natureza.
- ❖ Ora, cláusula é instrumento natural à formação de contratos regidos pela lei civil e cujas características fundamentais são ditadas pelo Código Civil de maneira geral.
- ❖ E esta permissão legal típica de contratos bilaterais é hoje amplamente explorada pelo mercado que salpica toda a ordem de cláusulas e disposições próprias às partes “contratantes”, termo esse por vezes utilizado no corpo da própria CPR.



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ A CPR surgiu de estudos realizados pelo Banco do Brasil S.A., que ainda hoje mantém a simplicidade de forma utilizando-se em suas CPRs, do mínimo exigido pela lei em seu rol de requisitos essenciais de formação (Lei 8.929/94 – Art. 3º).
- ❖ O diploma legal que criou a Cédula de Produto Rural (CPR), a Lei 8.929/94, dispôs em seu art. 1º que nela o emitente promete entregar produto rural ao credor, e em seu art. 5º inciso III, assegurou que a garantia na Cédula pode se constituir de alienação fiduciária.
- ❖ A CPR pode garantir uma nova fonte de recursos ao produtor rural, além de garantir a comercialização dos produtos agrícolas.
- ❖ Os benefícios trazidos com a CPR se estendem a todos os setores do complexo agroindustrial.
- ❖ O modelo apresentado mostrou-se simples e de fácil uso por parte dos produtores orientando-os no momento da negociação.



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ A Cédula de Produto Rural funciona como um título que tem em sua garantia principal o próprio produto advindo da produção agrícola, assim como a sua indexação de correção baseada no próprio preço de mercado do produto a que ela está destinada.
- ❖ Ainda, com o advento da Lei 10.200/2001, estabeleceu-se a possibilidade de liquidação financeira da Cédula de Produto Rural.
- ❖ Assim, restou ampliando o alcance da Cédula de Produto Rural, aumentando as opções de tomada de financiamento para produtores agrícolas, ocasionando uma quebra na dependência do produtor rural junto aos bancos na busca de crédito agrícola, surgindo opções de crédito na iniciativa privada.
- ❖ A CPR é um dos títulos mais comuns atualmente utilizados pela iniciativa privada na concessão de crédito agrícola, proporcionando ao produtor facilidade no acesso ao crédito e, em contrapartida, vantagens financeiras à entidade que concede o crédito garantido em produto.



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ Barter, palavra de origem inglesa cuja tradução ao português significa “permutar”.
- ❖ No agronegócio, representa um mecanismo de financiamento de safras consistente na aquisição de insumos agrícolas, junto às agroindústrias, indústrias de insumos, tradings, exportadoras, para pagamento, no período pós safra, com o próprio produto de sua safra.
- ❖ Logo, o barter é a troca de insumos para produção agrícola normalmente adquiridos antes do plantio, para utilização, na própria produção agrícola, com pagamento a ser realizado posteriormente à colheita, utilizando-se como moeda, parte dos mesmos produtos colhidos.
- ❖ Entretanto, não se trata de uma simples negociação de troca ou escambo.
- ❖ Ao contrário, caracteriza-se pela formatação de operações complexas e bem aparelhadas, que normalmente são liquidadas financeiramente pela parte interessada nos produtos agropecuários, o chamado “offtaker” que para a segurança da operação, trava o preço das commodities.



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ Essa trava ocorre via hedge em bolsas de mercadorias nacionais e internacionais, contando por vezes, com a presença de uma instituição financeira apta a antecipar o pagamento de toda a operação aos compradores.
- ❖ O barter surgiu no Brasil no início da década de 90, com o interesse das tradings (empresas comercializadoras de grãos) em negócios de compra e venda de soja no Cerrado e uma estratégia comercial que visa a troca de insumos por produção com travamento de preços.
- ❖ Traduz-se, atualmente, em mecanismo muito reivindicado por produtores agrícolas em função da segurança negocial e da proteção contra oscilações cambiais ou de preço das commodities agrícolas produzidas e previamente negociadas.
- ❖ A liquidação financeira do barter é feita diretamente pela parte interessada nas commodities, e como o pagamento ocorre somente após a colheita e entrega dos produtos, normalmente a operação é estruturada por um banco que antecipa os recursos ao fornecedor de insumos.



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ Após o recebimento dos grãos, as empresas que forneceram os insumos os direcionam à exportação ou à indústria, que por sua vez, quitam a operação financeira junto aos bancos.
- ❖ Um dos grandes diferenciais das operações envolvendo barter é o travamento de preços (hedge), estratégia de negociação que significa a garantia de margem de lucro para todos os envolvidos.
- ❖ Dentre os diversos benefícios e vantagens apresentados por este tipo de operação a todo o sistema de financiamento do agronegócio, destacam-se:
 1. Segurança – proteção contra as oscilações de preço dos produtos agrícolas a ser produzidos e entregues.
 2. Liquidez – como o financiamento ocorre desde a compra dos insumos até a entrega dos grãos, o agricultor não se preocupa com o refinanciamento de capital de giro.
 3. Câmbio – o financiamento é feito na mesma moeda do recebimento da produção agrícola.



CRÉDITO RURAL: TENDÊNCIAS NO BRASIL

- ❖ Portanto, independentemente da oscilação do câmbio ou do preço da commodity negociada durante todo o prazo entre o plantio e a safra, o agricultor receberá o seu lucro pré-determinado.
- ❖ Taxa de juros – a operação é travada desde o início: assim, mesmo que haja aumento nos juros, o agricultor não terá que pagar pela ascensão de eventual nova taxa.
- ❖ O barter vem ganhando tanta força no mercado brasileiro e as modalidades de operações já são tantas, que os offtakers vêm oferecendo ao mercado os chamados “pacotes tecnológicos” como forma de facilitar a venda de insumos aos fornecedores e a compra da produção pelos compradores de grãos em uma mesma operação.
- ❖ Esses “pacotes tecnológicos” são formados por um determinado grupo de insumos necessários ao cultivo da lavoura, por exemplo: pacote formado por sementes, herbicidas e fungicidas (dentre outros produtos e serviços), em contrapartida de um volume previamente estipulado de sacas de grãos a ser colhido.





+55 51 3248 1117
+55 51 999 867 666



consultoria@carloscogo.com.br



www.carloscogo.com.br



**Cogo Inteligência em
Agronegócio**



@carloscogo

